SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0760

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artico 21, inciso VII, do Estatuto da Associacão, convoca os seus associados com direito a voto para participarem das eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio 2013/2015 a se realizarem na sede da AMUPE, à Avenida Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife, no dia 18 de fevereiro de 2013, no horário das 08:00 às 17:00h.

Encontra-se disponível aos interesados, na Secretaria Executiva da Associação, a Resolução contendo as normas do processo eleitoral, em atendimento ao Art. 15 dos seus Estatutos.

Recife, 19 de janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:EC465F3B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.

2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o

pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:BAF812E7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:E40CBCE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 181/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **EDNÚVIA LAURENTINO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III**, Símbolo CC- **6,** subordinada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** assumindo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**, atribuindo-se-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de **30%** (trinta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com a Lei Municipal nº **0188/2008**, art. **30º**, inciso **V**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:2AD67793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 182/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DEUSAMAR DE FIGUEIREDO LINS CABRAL,** para o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Símbolo **CC-3**, subordinada à Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:74B3B2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 183/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **SIMONE GOMES DA SILVA,** para o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Símbolo **CC-3**, subordinada à Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6ED4B66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 184/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 001/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com o Sr. **JUDAS TADEU BANDEIRA GODOY,** CPF nº **153.135.224-34.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:3367B9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 185/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **DILMARA CARLA GOMES,** CPF nº **033.598.454-12.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:EAB2D7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 186/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA JOSÉ FELIPE DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III**, Símbolo **CC- 6**, subordinada à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:EF071448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 187/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com o Sr. **JOSÉ MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA,** CPF nº **697.456.174-15.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:77BDD740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

P**ORTARIA N.º 189/ 2013**

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **ELIZABETH RAMOS VENÂNCIO,** CPF nº **449.140.404-68.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:8B7F23A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 190/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **ANA LÚCIA MIRANDA DE ANDRADE,** CPF nº **019.316.074-94.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:970716A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 192/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **JOSEFA GONÇALVES BRASIL,** CPF nº **224.103.924-15.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:F091A5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 193/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **CONCEIÇÃO EMANUELA TAVARES DA SILVA,** CPF nº **070.161.464-13.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:857DB46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 194/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **NOEMIA FERREIRA DE MORAES,** CPF nº **465.028.234-91.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5A4BBA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 195/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **JOELMA MARIA DA SILVA,** CPF nº **756.898.124-04.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5141B662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 196/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **MARIA JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO,** CPF nº **717.346.784-53.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:8BBC0693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 197/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 006/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **CRISTIANE MARIA DA SILVA MARCIONILO,** CPF nº **008.766.264-79.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:467489E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 198/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna **nº 002/2013**, do Sr. **MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES**, Secretário de Saúde do Município, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Srª. **GILVÂNIA MIGUEL DA SILVA,** CPF nº **047.147.604-83.**

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

ü Cópia do Contrato de Trabalho;
ü Cópia da Presente Portaria;
ü Cópia da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:C4A5E071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 176/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **AINGRID IMANUELLY ARAÚJO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III**, Símbolo **CC- 6,** subordinada ao **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:32886A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 017/2013 - ENCAMINHANDO DECRETO

OFÍCIO Nº 017/2013-GAB

Exmº Sr.
Humberto de Azevedo Viana Filho
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E
Brasília/DF - 70.067-901

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Secretaria, o Decreto 001/2013 e anexos, relativos a decretação de estiagem em áreas deste Município.

Vale salientar que o referido decreto já foi encaminhado à Coordenação de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, em data de 15/01/2013.

Na certeza de contarmos com a atenção de V. Exª, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Iguaracy-PE, 16 de Janeiro de 2013

Atenciosamente,

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:AF9CE9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2013 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância a legislação pertinente; **Considerando** o estado de precariedade que se encontrou nos serviços burocráticos da Prefeitura, inclusive com computadores e impressoras quebrados; **Considerando** a falta de produtos e serviços nas diversas Secretarias do Município, produtos e serviços esses essenciais para o pleno funcionamento da Administração Municipal; **Considerando**, finalmente, o exaurimento da capacidade de realizar processo de licitação em curto prazo, por falta de informações documentais e eletrônicas na Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada situação anormal, caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA"**, na Prefeitura Municipal de Iguaracy e suas Secretarias e Diretorias.
Art. 2° - Determinar a realização de dispensa de licitações para aquisição de combustíveis, medicamentos, alimentos, materiais de conservação e limpeza e serviços essenciais básicos.
Art. 3º - Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal devem envidar esforços e colaborar com as ações destinadas a regularizar, com a maior brevidade possível, a situação administrativa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2013

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FC2713CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2013 - PONTO FACULTATIVO/CARNAVAL

DECRETO Nº 005/2013.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO Ponto Facultativo, no dia 11 de fevereiro de 2013, para as repartições públicas e autárquicas do município, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º - Pela mesma razão fica estabelecido que no próximo dia 13 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, as repartições públicas e autárquicas do município iniciarão seu expediente a partir das 12 (doze) horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F10F5B46

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 001/2013 - ABONO SALARIAL

Projeto de Lei Municipal Nº. 001/2013

EMENTA: Concede ABONO SALARIAL aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Constituição Federal em seu art. 7º, inciso IV e ainda no Decreto nº. 7.872, de 26 de dezembro de 2012, apresenta a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores desta Municipalidade, o seguinte Projeto de Lei, a ser submetido ao Plenário da Casa para, em caso de aprovação, vigore com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO um ABONO SALARIAL, aos servidores constantes dos Anexos I e II e III, que percebem remuneração total inferior a um Salário Mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de Janeiro de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9B6BA65B

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM N° 001_2013 - CAMARA DE VEREADORES - ABONO SALARIAL

MENSAGEM nº. 001/2013

Iguaracy, 24 de Janeiro de 2013.

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SALES GALDINO FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IGUARACY – PE.

Venho encaminhar a V. Exa. a presente **MENSAGEM** contendo as justificativas para apresentação do **Projeto de Lei Municipal de nº 001/2013**, que trata da concessão de Abono Salarial aos Servidores Públicos vinculados ao Poder Executivo desta Municipalidade e que recebam remuneração inferior ao salário mínimo.

Trata-se de um ato de justiça e sobretudo de observância do disposto na Constituição Federal em seu art. 7º, inciso IV e ainda no Decreto nº. 7.872, de 26 de Dezembro de 2012, bem como na recomendação emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício-Circular TCGP nº 004, de 29 de Abril de 2005.

Há a necessidade de que o presente Projeto seja submetido ao Plenário dessa Casa Legislativa em **regime de urgência**, na forma regimental, com o fito de que se evite a ocorrência de prejuízo aos servidores.

Na certeza do atendimento de nosso pleito de **APROVAÇÃO** da aludida proposição, aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:80F6EE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°011/2013 - NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

PORTARIA nº 11/2013-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CICERO BEZERRA CARDEAL, residente na Avenida Central, s/nº, Bairro Borges, CEP: 56.800-000, **brasileiro, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COVEIRO, vinculado a Secretaria de OBRAS devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:AB251E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2013 - NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

PORTARIA nº 022/2013-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GENILDO ALVES DA SILVA, residente na Rua Imaculada Conceição, nº 108, Centro – Sertânia - PE, CEP: 56.600-000, **brasileiro, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MECÂNICO, vinculado a Secretaria de OBRAS devendo ser lotado em local a ser posteriormente designado, de acordo com as necessidades do serviço, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1320179A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2013 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO

PORTARIA nº 061/2013-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JANE CLEIDE PANTA DA SILVA, residente no Sítio Pedra Atravessada, s/n – Zona Rural – Iguaracy - PE, CEP: 56.840-000, **brasileira, candidata aprovada, em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculando-a a Secretaria de Educação, devendo ser lotada em local posteriormente designado, ficando atribuída a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:93C98F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2013 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO

PORTARIA nº 062/2013-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, ARLEIDE BARBOSA DE FREITAS SALES, residente à Rua 06 de Março, 290 – Centro – Sertânia - PE, CEP: 56.600-000, **brasileira, candidata aprovada, em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA 1ª a 4ª SÉRIES, vinculando-a a Secretaria de Educação, devendo ser lotada na Escola Municipal Edvaldo Sebastião da Silva, localizada na localidade Caldeirões, zona rural deste Município, ficando atribuída a servidora uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:6162C4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2013 - ATUALIZA A TABELA DE TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

DECRETO N° 004/2013, de 04 de janeiro de 2013.

EMENTA: Atualiza a tabela de taxa de serviços diversos constantes Lei Complementar 004/2008, de 17 novembro de 2008 (Código Tributário Municipal) e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e ainda pelo artigo 334, da Lei Complementar nº 004/2008, de 17 novembro de 2008, (Código Tributário Municipal).
DECRETA:
Art. 1°. Ficam alteradas as taxas de serviços diversos constantes na tabela IX, da Lei Complementar nº 004/2008, de 17 de novembro de 2008, (Código Tributário Municipal), que passarão a vigorar com os seguintes valores:
TABELA IX
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM REAL (R$)
1.	Expediente, por requerimento e papeis entrados na prefeitura	5,00
2.	Expediente, por traslados, certificados, declarações, atestados ou emissões de Certidões em Geral, por página	5,00
3.	Expediente, por emissão de guias de documentos de arrecadação municipal – DAM.	5,00
4.	Visto de abertura ou encerramento em livros fiscais e outros documentos.	10,00
5.	Autorização de impressões de Notas Fiscais, por talão ou conjunto de 50 notas.	15,00
6.	Fornecimento de fotocópias, segunda via ou similar.	5,00
7.	Inscrição em concurso público	
7.1	De nível universitário	60,00
7.2	De nível técnico	40,00
7.3	De nível elementar	30,00
8.	Apreensão de bens móveis, mercadorias ou animais, por unidade/dia	
8.1	De pequeno porte	8,00
8.1.1	De pequeno porte, 2° (segunda) apreensão	12,00
8.2	De médio porte	10,00
8.2.1	De médio porte, 2° (segunda) apreensão	15,00
8.3	De grande porte	15,00
8.3.1	De grande porte, 2° (segunda) apreensão	22,00
9.	Abate de animais	
9.1	Bovino	15,00
9.2	Suíno	6,00
9.3	Caprino/Ovino	5,00
10.	Serviços Funerários	
10.1	Sepultamento em cova rasa	15,00
10.2	Sepultamento em carneira por m²	15,00
10.3	Sepultura em jazigo ou sepultura por m²	20,00
10.4	Prorrogação de prazo de ocupação de jazigo, ossuário ou sepultura	40,00
10.5	Exumação	50,00
10.6	Outros serviços	16,00

Art. 2°. Fica determinado às secretarias de Administração e Finanças que, procedam com as publicações de praxe e adotem as medidas necessárias.
Art. 3°. Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A97DA8E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2013

retificação de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco , em relação ao PL nº 009/2013 – Dispensa nº 002/2013, onde se lê empresa DISMED – DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Leia-se DELMED – DIST. DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Ipubi-PE, 08 de fevereiro de 2013.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:594E7774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 010/2013 – TP nº 004/2013
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento da Merenda Escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental- Pré Escolar, EJA, Mais Educação, BRALF, no período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2013, para atender as necessidades da secretaria de educação, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I e II do edital. Abertura: dia 28/02/2013 às 08:00 horas.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:07814601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 011/2013 – TP nº 005/2013
Objeto: aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinado a Secretaria de Infraestrutura, para manutenção desta e as secretarias de educação, saúde e ação social, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I, II e III do presente edital. Abertura: dia 28/02/2013 às 10:00horas.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:52FE3934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 012/2013 – TP nº 006/2013
Objeto: aquisição de Carnes, Verduras e Legumes, no período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2013, para atender as necessidades da secretaria de Saúde (Unidades de Saúde e Casa de Apoio), de conformidade com as especificações e quantitativos constantes dos anexos I, II, III e IV do edital. Abertura: dia 01/03/2013 às 08:00horas.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0BCA5939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 013/2013 – TP nº 007/2013
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiênico, para as unidades de saúde do município, sede e distritos de Serrolândia e Serra Branca, PSFs, Secretaria de Saúde, TFD-Casa de Apoio na cidade de Recife-PE e CAPS, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no exercício de 2013, de conformidade com as especificações e

quantitativos constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII. Abertura: dia 01/03/2013 às 09:30horas.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:000A7126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 - PMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 - PMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº026/2013–COPAL/OUTROS I

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 - PM.

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 – PMO.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:A28FAD2E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013 - PMO
COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO Nº 012/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE. **Abertura: 01/03/13 às 08:30 horas.** Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN A MRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive ou por e-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **7:30** às **13:30** horas.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:284520EB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013 - PMO
COPAL/OUTROS I

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE COM A FINALIDADE DE PROMOVER CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 08/04/13 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **7:30** às **13:30** horas.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:5B9A1CD5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº034/2013 -COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da **COPAL/OUTROS I**, datado de 06/02/2013, bem como os termos do Despacho, datado de 07/02/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da **RICARDO SANTOS DE VASCONCELOS**, para as apresentações artísticas do **Afoxé Filhos de Dandalunda** a realizar-se no dia 09 de fevereiro no Pólo Maracatu, do **Maracatu Nação Leão da Campina** a realizar-se no dia 11 de fevereiro no Pólo Maracatu, da **Orquestra do Maestro Adelmo Apolônio** a realizar-se no dia 08 de fevereiro no Pólo Fortim, e do **Maracatu Nação Estrela de Olinda** a realizar-se no dia 12 de fevereiro no Pólo Maracatu, no Carnaval de Olinda 2013, ao valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Clarice Andrade - Secretária Executiva de Cultura.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:AD3ED45C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2013 -COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I datado de 31/01/2013, bem como o pronunciamento datado de 07/02/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA – ME** para apresentações musicais de **"100% MULHER"**, no dia 11 de fevereiro no Pólo Salgadinho, **"FLOR DE MUÇAMBÊ"**, no dia 09 de fevereiro no Pólo Sítio de Seu Reis, e da **"ORQUESTRA OLINDA FREVOÉ"** nos dias 09, 10 e 12 de fevereiro, atração itinerante, no Carnaval 2013, no Município de Olinda/PE, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Clarice Andrade - Secretária Executiva de Cultura.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:76749A90

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº037/2013 -COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I datado de 06/02/2013, bem como o pronunciamento datado de 07/02/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, para apresentação artística de "**SIBA E ORQUESTRA"** no dia 12/02/2013, no Pólo Fortim, Carnaval 2013, no Município de Olinda/PE, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Clarice Andrade - Secretária Executiva de Cultura.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:1B812636

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE NO 036/2013 - COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I datado de 04/02/2013, bem como o pronunciamento datado de 07/02/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **LUCK CIN VÍDEO LTDA - EPP,** para apresentação musical da Grupo **"AFROBOMBA"** no Carnaval 2013, no Pólo Fortim, no dia 10/02/2013, no Município de Olinda/PE, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Clarice Andrade - Secretária Executiva de Cultura.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:7F659C68

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013 -COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I datado de 05/02/2013, bem como o pronunciamento datado de 07/02/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica de contratação da **empresa PEDRO DE LIMA CASTRO - ME,** para apresentações artísticas de **"CLAUDIONOR GERMANO",** a realizar-se no dia 12 de fevereiro, no Pólo Fortim, de **"ED CARLOS",** a realizar-se no dia 11 de fevereiro, no Pólo Fortim, de **"LUCINHA GUERRA",** a realizar-se no dia 12 de fevereiro, no Pólo Sítio de Seu Reis e de **"VÉIO MANGABA",** a realizar-se no dia 12 de fevereiro, no Pólo Largo do Guadalupe, no Carnaval de Olinda 2013, do Município de Olinda/PE, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total **de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Clarice Andrade - Secretária Executiva de Cultura.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:DF00FE2C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2013 -COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I datado de 04/02/2013, bem como o pronunciamento datado de 07/02/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da **Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra e AI - SOFOPS,** para apresentações artísticas de **"ROGÉRIO RANGEL",** a realizar-se no dia 11 de fevereiro, no Pólo Bonsucesso, de **"DERICO ALVES",** a realizar-se no dia 11 de fevereiro, no Pólo Guadalupe, do **"GRUPO DE RODA ZECA DO ROLETE",** a realizar-se no dia 09 de fevereiro, no Pólo Amaro Branco e de **"EDILZA AIRES",** a realizar-se no dia 09 de fevereiro, no Pólo Guadalupe, no Carnaval de Olinda 2013, no Município de Olinda/PE, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Clarice Andrade - Secretária Executiva de Cultura.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:34642EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº001/2013

DECRETO No 001 / 2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal No 5.794, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 22.553.000,00** (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais) em favor da **SECRETARIA DE GOVERNO**, da **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**, da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** e da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

14	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
14.001	**SECRETARIA DE GOVERNO – ADM. DIRETA**	
04.331.7007.0.008	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Governo**	
3.3.90.39-101-378	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

04.121.1036.2.005	**Supervisão e Coordenação da Política de Participação da Sociedade no Orçamento Municipal**	
3.3.90.30-101-396	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35-101-402	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36-101-410	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
04.122.7007.8.001	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Governo**	
3.1.90.09-101-644	Salário Família	2.000,00
3.1.90.11-101-715	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	820.000,00
3.3.90.14-101-716	Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.30-101-717	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33-101-718	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.36-101-719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39-101-720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
4.4.90.52-101-721	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA**	
04.331.7058.0.015	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.3.90.39-101-722	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

04.122.7058.8.015	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.1.90.09-101-723	Salário Família	38.000,00
3.1.90.11-101-724	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.250.000,00
3.3.90.36-101-725	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-726	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.7058.8.031	**Apoio às Ações da Guarda Municipal**	
3.3.90.30-101-727	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-101-728	Passagens e Despesas com Locomoção	255.000,00
3.3.90.39-101-729	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52-101-730	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
25	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
25.001	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ADM. DIRETA**	
04.331.7046.0.010	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.3.90.39-101-731	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228.000,00
18.541.1024.2.016	**Coordenação da Implementação da Agenda 21**	
3.3.90.30-101-732	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-101-733	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

18.542.3014.4.025	**Execução do Controle Ambiental**	
3.3.90.30-101-734	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.33-101-735	Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00
3.3.90.35-101-736	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-101-737	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39-101-738	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.000,00
4.4.90.52-101-739	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
18.541.3020.4.033	**Sensibilização da Comunidade para Ações de Preservação Ambiental**	
3.3.90.30-101-740	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35-101-741	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-101-742	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
18.541.3016.4.102	**Implementação, Manutenção e Monitoramento das Unidades Ambientais**	
3.1.90.04-101-743	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30-101-744	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35-101-745	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39-101-746	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
4.4.90.51-101-747	Obras e Instalações	60.000,00

04.122.7046.8.019	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.1.90.04-101-748	Contratação por Tempo Determinado	76.000,00
3.1.90.11-101-749	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.520.000,00
3.3.90.14-101-750	Diárias Civil	11.000,00
3.3.90.30-101-751	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33-101-752	Passagens e Despesas com Locomoção	145.000,00
3.3.90.35-101-753	Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36-101-754	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39-101-755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253.000,00
4.4.90.52-101-756	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO - ADM. DIRETA**	
04.331.7027.0.011	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano**	
3.3.90.39-101-757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171.000,00
15.127.1024.2.018	**Produção e Sistematização de Informações Municipais**	
3.3.90.30-101-758	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36-101-759	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39-101-760	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

15.127.1024.2.032	**Formulação e Implementação de Planos, Projetos e Instrumentos Urbanos**	
3.1.90.04-101-761	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3.3.90.30-101-762	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35-101-763	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.39-101-764	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
16.482.3022.3.034	**Elaboração de Estudos e Projetos para Execução da Recuperação de Prédios Construídos em Alvenaria Resistente (Prédio Caixão)**	
3.3.90.14-101-765	Diárias Civil	4.000,00
3.3.90.33-101-766	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35-101-767	Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.35-102-768	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36-101-769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
15.127.3022.4.029	**Execução do Controle Urbano**	
3.3.90.30-101-770	Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.30-108-771	Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.33-101-772	Passagens e Despesas com Locomoção	135.000,00
3.3.90.33-108-773	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
3.3.90.35-101-774	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36-101-775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39-101-776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206.000,00
3.3.90.39-108-777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.000,00
4.4.90.52-101-778	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

04.122.7027.8.020	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano**	
3.1.90.04-101-779	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
3.1.90.11-101-780	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.860.000,00
3.3.90.14-101-781	Diárias Civil	9.000,00
3.3.90.30-101-782	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33-101-783	Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00
3.3.90.35-101-784	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36-101-785	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39-101-786	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
4.4.90.52-101-787	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - ADM. DIRETA**	
04.331.7028.0.040	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-101-788	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
04.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.1.90.04-101-789	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.11-101-790	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.820.000,00
3.1.90.91-101-791	Sentenças Judiciais	30.000,00
3.3.90.14-101-792	Diárias Civil	5.000,00

3.3.90.30-101-793	Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.33-101-794	Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
3.3.90.36-101-795	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39-101-796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620.000,00
4.4.90.52-101-797	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
04.122.7029.8.021	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo de Transportes e Trânsito**	
3.1.90.04-241-798	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.14-241-799	Diárias Civil	13.000,00
3.3.90.30-241-800	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52-241-801	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
26.453.3028.2.038	**Operacionalização dos Sistemas de Transporte e Trânsito Municipal**	
3.3.90.14-241-802	Diárias Civil	20.000,00
3.3.90.30-108-803	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-241-804	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33-108-805	Passagens e Despesas com Locomoção	180.000,00
3.3.90.35-241-806	Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36-241-807	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39-108-808	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39-241-809	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.000,00

4.4.90.52-241-810	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
26.453.3028.2.039	**Gestão da Política de Transporte e Trânsito**	
3.3.50.41-241-811	Contribuições	100.000,00
3.3.90.35-241-812	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36-241-813	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	190.000,00
3.3.90.39-241-814	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490.000,00
3.3.90.39-242-815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	TOTAL	**22.553.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

12	**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
12.001	**GOVERNADORIA MUNICIPAL - ADM. DIRETA**	
04.331.7005.0.006	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Governadoria Municipal**	
3.3.90.39-101-041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
04.122.7005.8.006	**Apoio Administrativo às Ações da Governadoria**	
3.1.90.09-101-028	Salário Família	2.000,00
3.1.90.11-101-029	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	520.000,00
3.3.90.36-101-034	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39-101-035	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.331.7055.0.016	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.39-101-446	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
04.122.7055.8.016	**Apoio às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.09-101-432	Salário Família	38.000,00
3.1.90.11-101-433	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.250.000,00
3.3.90.36-101-438	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-101-439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.7055.8.030	**Apoio às Ações da Guarda Municipal**	
3.3.90.30-101-442	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33-101-443	Passagens e Despesas com Locomoção	255.000,00
3.3.90.39-101-444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52-101-445	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
26	**SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	

04.331.7045.0.005	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria do Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**	
3.3.90.39-101-589	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
04.121.1035.2.006	**Supervisão e Coordenação da Política de Participação da Sociedade no Orçamento Municipal**	
3.3.90.30-101-578	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.35-101-579	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36-101-580	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39-101-581	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
15.127.1025.2.015	**Produção e Sistematização de Informações Municipais**	
3.3.90.30-101-590	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36-101-591	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39-101-592	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
18.541.1025.2.017	**Coordenação da Implementação da Agenda 21**	
3.3.90.30-101-597	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-101-598	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
15.127.1025.2.031	**Formulação e Implementação de Planos, Projetos e Instrumentos Urbanos**	
3.1.90.04-101-593	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3.3.90.30-101-594	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35-101-595	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.39-101-596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

18.541.3018.4.031	**Sensibilização da Comunidade para Ações de Preservação Ambiental**	
3.3.90.30-101-604	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35-101-605	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-101-606	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
18.541.3015.4.101	**Implementação, Manutenção e Monitoramento das Unidades Ambientais**	
3.1.90.04-101-599	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30-101-600	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35-101-601	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39-101-602	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
4.4.90.51-101-603	Obras e Instalações	60.000,00
04.122.7045.8.005	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**	
3.1.90.11-101-582	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.410.000,00
3.3.90.14-101-583	Diárias Civil	20.000,00
3.3.90.30-101-584	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33-101-585	Passagens e Despesas com Locomoção	240.000,00
3.3.90.36-101-586	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-101-587	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
4.4.90.52-101-588	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

27	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E CONTROLE URBANO E AMBIENTAL**	
27.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E CONTROLE URBANO E AMBIENTAL - ADM. DIRETA**	
04.331.7025.0.039	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Transportes e Controle Urbano e Ambiental**	
3.3.90.39-101-616	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
16.482.3017.3.036	**Elaboração de Estudos e Projetos para Execução da Recuperação de Prédios Construídos em Alvenaria Resistente (Prédio Caixão)**	
3.3.90.14-101-627	Diárias Civil	4.000,00
3.3.90.33-101-628	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35-101-629	Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.35-102-630	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36-101-631	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
15.127.3017.4.026	**Execução do Controle Urbano e Ambiental**	
3.1.90.04-101-617	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
3.3.90.30-101-618	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.30-108-619	Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.33-101-620	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
3.3.90.33-108-621	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
3.3.90.35-101-622	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36-101-623	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-101-624	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308.000,00
3.3.90.39-108-625	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.000,00
4.4.90.52-101-626	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

04.122.7025.8.009	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Controle Urbano e Ambiental**	
3.1.90.04-101-607	Contratação por Tempo Determinado	676.000,00
3.1.90.11-101-608	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.140.000,00
3.1.90.91-101-609	Sentenças Judiciais	30.000,00
3.3.90.14-101-610	Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.30-101-611	Material de Consumo	270.000,00
3.3.90.33-101-612	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
3.3.90.36-101-613	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39-101-614	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	873.000,00
4.4.90.52-101-615	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$	
27.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.453.3019.2.033	**Operacionalização dos Sistemas de Transporte e Trânsito Municipal**	
3.3.90.14-241-636	Diárias Civil	20.000,00
3.3.90.30-108-637	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30-241-638	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33-108-639	Passagens e Despesas com Locomoção	180.000,00
3.3.90.35-241-640	Serviços de Consultoria	30.000,00

3.3.90.36-241-641	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39-108-642	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39-241-643	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.000,00
4.4.90.52-241-645	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
26.453.3019.2.034	**Gestão da Política de Transporte e Trânsito**	
3.3.50.41-241-646	Contribuições	100.000,00
3.3.90.35-241-647	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36-241-648	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	190.000,00
3.3.90.39-241-649	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490.000,00
3.3.90.39-242-650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
04.122.7026.8.018	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo de Transportes e Trânsito**	
3.1.90.04-241-632	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.14-241-633	Diárias Civil	13.000,00
3.3.90.30-241-634	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52-241-635	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	**22.553.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DB8F5BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº019/2013

DECRETO Nº019/2013

EMENTA: Autoriza as Secretarias a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a

população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos, em especial os serviços de saúde, com destaque para a emergência e a vigilância sanitária, os serviços de segurança e de fiscalização do comércio ambulante, o controle urbano e ambiental, o ordenamento do trânsito e do acesso à cidade e, ainda, a assistência à criança em situação de risco;

CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.

Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente ao reforço dos serviços públicos no período de 25 a 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.
§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.
Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.
Art. 5º Os contratados temporariamente para o exercício da função de médico receberão diária correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 6º Para cada grupo de dez contratados haverá um Coordenador e um Supervisor.
Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	26 DE JANEIRO (SÁB)	235
SSP	27 DE JANEIRO (DOM)	235
SSP	28 DE JANEIRO (SEG)	118
SSP	29/31 DE JANEIRO	66
SEPLAC	25 DE JANEIRO (SEX)	56
SEPLAC	26 DE JANEIRO (SÁB)	50
SEPLAC	27 DE JANEIRO (DOM)	300
SEPLAC	28/31 DE JANEIRO	06
STT	25 DE JANEIRO (SEX)	100
STT	26 DE JANEIRO (SÁB)	200
STT	27 DE JANEIRO (DOM)	250
STT	28/31 DE JANEIRO	60
SDSCDH	25 DE JANEIRO (SEX)	14
SDSCDH	26 DE JANEIRO (SÁB)	44
SDSCDH	27 DE JANEIRO (DOM)	45
SDSCDH	28 DE JANEIRO (SEG)	13
SDSCDH	29/31 DE JANEIRO	10
Conselho Tutelar	26 DE JANEIRO (SÁB)	02
Conselho Tutelar	27 DE JANEIRO (DOM)	02
Guarda Municipal	25 DE JANEIRO (SEX)	20
Guarda Municipal	26 DE JANEIRO (SÁB)	20
Guarda Municipal	27 DE JANEIRO (DOM)	50
Guarda Municipal	28/31 DE JANEIRO	10
SEPAC	26 DE JANEIRO (SÁB)	02
SEPAC	27 DE JANEIRO (DOM)	02
SECOM	25 DE JANEIRO (SEX)	03
SECOM	26/27 DE JANEIRO	05
SO	26/27 DE JANEIRO	35
SSO	27 DE JANEIRO (DOM)	31

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas	
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00	
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00	
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00	
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00	

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8DD30BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº018/ 2013

DECRETO Nº018/2013

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;

CONSIDERANDO, inclusive, que o Município se vê, diante da extraordinária demanda de serviços, forçado a realizar contratações temporárias por necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, além das contratações temporárias acima referidas, imperioso se faz, para que seja satisfatoriamente suprida a maior necessidade por serviços públicos decorrente do período carnavalesco, a convocação de grande número de servidores do quadro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2013.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 25 a 31 de janeiro de 2013.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET por Secretaria, bem ainda os dias em que os servidores de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2013.

Art. 4º Para cada grupo de dez servidores haverá um Coordenador e um Supervisor.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	26 DE JANEIRO (SEX)	70
SSP	27 DE JANEIRO (SÁB)	69
SSP	28 DE JANEIRO (SEG)	16
SSP	29/31 DE JANEIRO	05
SEPLAC	25 DE JANEIRO (SEX)	69
SEPLAC	26 DE JANEIRO (SÁB)	61
SEPLAC	27 DE JANEIRO (DOM)	78
SEPLAC	28/31 DE JANEIRO	08
STT	25 DE JANEIRO (SEX)	100
STT	26 DE JANEIRO (SÁB)	150
STT	27 DE JANEIRO (DOM)	150
STT	28/31 DE JANEIRO	100
GUARDA MUNICIPAL	25 DE JANEIRO (SEX)	25
GUARDA MUNICIPAL	26 DE JANEIRO (SÁB)	25
GUARDA MUNICIPAL	27 DE JANEIRO (DOM)	70
GUARDA MUNICIPAL	28/31 DE JANEIRO	10
CONSELHO TUTELAR	26 DE JANEIRO (SÁB)	07
CONSELHO TUTELAR	27 DE JANEIRO (DOM)	07
SDSCDH	25 DE JANEIRO (SEX)	02
SDSCDH	26 DE JANEIRO (SÁB)	02
SDSCDH	27 DE JANEIRO (DOM)	01
SDSCDH	28 DE JANEIRO (SEG)	02
SAÚDE	27 DE JANEIRO (DOM)	38
SEPAC	26 DE JANEIRO (SÁB)	02
SEPAC	27 DE JANEIRO (DOM)	02
SO	26/27 DE JANEIRO	06
SECOM	25 DE JANEIRO (SEX)	03
SECOM	26 DE JANEIRO (SÁB)	05
SECOM	27 DE JANEIRO (DOM)	06

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas	
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00	
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00	
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00	
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00	

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E5E365C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2013

DECRETO Nº016/2013

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias, por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 102/2012, bem como o reajuste da remuneração paga aos exercentes da função de neonatologista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0011/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações autorizadas pelo Decreto nº 102/12, através do qual foram autorizadas contratações temporárias, por necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais de saúde, para fins de execução de atividades de competência do SUS na Maternidade Brites de Albuquerque;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício nº 0011/13-GAB/SSO;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias cuja prorrogação se pretende destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas, no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União, para fins de pagamento das despesas relacionadas às atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados, em matéria de pessoal, para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

CONSIDERANDO, por fim, o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que seja autorizado o reajuste da remuneração dos médicos neonatologistas, uma vez que, em razão da remuneração atualmente paga, está sendo difícil atrair profissionais da área para a Administração Municipal de Olinda, já que outros Municípios têm oferecido uma remuneração maior,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 102/12,

conforme função, quantitativo e valores constantes do quadro demonstrativo abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	CARGA HORÁRIA
Coordenador Geral	01	2.518,00	2.518,00	DIARISTA
Médico Obstetra	21	4.000,00	84.000,00	24 horas semanais
Médico Neonatologista	14	6.000,00	84.000,00	24 horas semanais
Médico Anestesista	07	4.000,00	28.000,00	24 horas semanais
Enfermeiro Obstetra	14	2.000,00	28.000,00	12x36
Técnico de Enfermagem	38	800,00	24.400,00	12x36
TOTAL	95	Xxxxx	250.918,00	xxxxx

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4034 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 014.990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2013.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:03464668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2013

DECRETO No 020 / 2013

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), em favor da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Realização de Serviços de Publicidade Institucional e de Interesse Público do Governo Municipal**	
3.3.90.39-101-535	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	281.000,00
04.122.7065.8.003	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.39-101-531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
3.3.90.92-101-532	Despesas de Exercícios Anteriores	107.000,00
	TOTAL	**430.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
04.122.7065.8.003	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Comunicação**	
3.1.90.11-101-526	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	281.000,00
24.131.1050.2.010	**Publicações Oficiais**	
3.3.90.39-101-534	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.000,00
	TOTAL	**430.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4FDC072F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº025/2013

DECRETO Nº 025 /2013

EMENTA: Autoriza as Secretarias a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos, em especial os serviços de saúde, com destaque para a emergência e a vigilância sanitária, os serviços de segurança e de fiscalização do comércio ambulante, o controle urbano e ambiental, o ordenamento do trânsito e do acesso à cidade e, ainda, a assistência à criança em situação de risco;

CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.
Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente ao reforço dos serviços públicos no período de 01 a 07 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto.
§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua

remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 5º Os contratados temporariamente para o exercício da função de médico receberão diária correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º Para cada grupo de dez contratados haverá um Coordenador e um Supervisor.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de fevereiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	255
SSP	03 DE FEVEREIRO (DOM)	260
SSP	04 DE FEVEREIRO (SEG)	138
SSP	05/07 DE FEVEREIRO	80
SEPLAC	01 DE FEVEREIRO (SEX)	85
SEPLAC	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	155
SEPLAC	03 DE FEVEREIRO (DOM)	400
SEPLAC	04/07 DE FEVEREIRO	06
STT	01 DE FEVEREIRO (SEX)	130
STT	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	280
STT	03 DE FEVREIRO (DOM)	280
STT	04/07 DE FEVEREIRO	150
SDSCDH	01 DE FEVEREIRO (SEX)	25
SDSCDH	02/03 DE FEVEREIRO	67
SDSCDH	04/07 DE FEVEREIRO	25
Conselho Tutelar	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	02
Conselho Tutelar	03 DE FEVEREIRO (DOM)	02
Guarda Municipal	01 DE FEVEREIRO (SEX)	20
Guarda Municipal	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	20
Guarda Municipal	03 DE FEVEREIRO (DOM)	70
Guarda Municipal	04/07 DE FEVEREIRO	10
SECOM	01/07 DE FEVEREIRO	05
SO	02/07 DE FEVEREIRO	35
SETURDE	01 DE FEVEREIRO (SEX)	01
SETURDE	02/04 DE FEVEREIRO	02
SETURDE	05 DE FEVEREIRO	01
SETURDE	06 DE FEVEREIRO	02
SETURDE	07 DE FEVEREIRO	01
SSO	03 DE FEVEREIRO (DOM)	02

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B952BC0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2013

DECRETO Nº026/2013

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;

CONSIDERANDO, inclusive, que o Município se vê, diante da extraordinária demanda de serviços, forçado a realizar contratações temporárias por necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que, além das contratações temporárias acima referidas, imperioso se faz, para que seja satisfatoriamente suprida a maior necessidade por serviços públicos decorrente do período carnavalesco, a convocação de grande número de servidores do quadro,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2013.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 01 a 07 de fevereiro de 2013.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET por Secretaria, bem ainda os dias em que os servidores de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.
§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.
Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2013.
Art. 4º Para cada grupo de dez servidores haverá um Coordenador e um Supervisor.
Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de fevereiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	70

SSP	03 DE FEVEREIRO (DOM)	70
SSP	04 DE FEVEREIRO (SEG)	26
SSP	05/06 DE FEVEREIRO	07
SSP	07 DE FEVEREIRO (QUI)	11
SEPLAC	01 DE FEVEREIRO (SEX)	82
SEPLAC	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	82
SEPLAC	03 DE FEVEREIRO (DOM)	85
SEPLAC	04/07 DE FEVEREIRO	08
STT	01 DE FEVEREIRO (SEX)	100
STT	02/07 DE FEVEREIRO	180
GUARDA MUNICIPAL	01 DE FEVEREIRO (SEX)	25
GUARDA MUNICIPAL	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	25
GUARDA MUNICIPAL	03 DE FEVEREIRO (DOM)	70
GUARDA MUNICIPAL	04/07 DE FEVEREIRO	10
CONSELHO TUTELAR	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	10
CONSELHO TUTELAR	03 DE FEVEREIRO (DOM)	10
SDSCDH	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	01
SSO	03 DE FEVEREIRO (DOM)	35
SETURDE	01 DE FEVEREIRO (SEX)	05
SETURDE	02 DE FEVEREIRO (SÁB)	02
SETURDE	03/04 DE FEVEREIRO	04
SETURDE	05/06 DE FEVEREIRO	03
SETURDE	07 DE FEVEREIRO	05
SO	02/07 DE FEVEREIRO	06
SAJ	01/07 DE FEVEREIRO	06
SECOM	01/07 DE FEVEREIRO	14

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E8C9D1EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013

DECRETO Nº 023 /2013

EMENTA: Institui o Grupo Especial de Trabalho da Secretaria de Saúde, para o carnaval 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94 e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a remuneração dos servidores que prestam serviços e realizam ações de saúde, em regime de plantão, nos eventos e situações de especial interesse para a saúde, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar um grupo especial de trabalho específico para a área de saúde, composto por servidores municipais, para promover as ações de saúde durante o período carnavalesco,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho da Secretaria de Saúde, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2013, ante a extraordinária demanda de serviços públicos na área de saúde.

Parágrafo único. Nos eventos previstos no *caput* deste artigo, a falta ao plantão regular, da escala de trabalho mensal do servidor, ou ao plantão extraordinário para o qual o servidor foi escalado, será considerada falta grave, ficando o servidor sujeito às normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET, bem ainda a gratificação, a jornada de trabalho e os dias em que os seus membros irão trabalhar, são os definidos no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º - A gratificação está limitada aos plantões trabalhados e conforme distribuição prevista no Anexo Único do presente Decreto, salvo na hipótese de substituição do servidor faltoso ou no acréscimo da jornada especial, devendo, ambos os casos, serem autorizados pela Secretária de Saúde, que fixará novo limite.

§ 3º - A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor em qualquer hipótese.

§ 4º Caberá à titular da Secretaria de Saúde informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos por Portaria do(a) Secretário(a) de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de fevereiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:129886C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2013

DECRETO Nº022/2013

EMENTA: Autoriza a Secretaria de Saúde a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e

CONSIDERANDO que o Carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;

CONSIDERANDO que durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos na área de saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde a prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO que, além de contar com os servidores municipais, a Secretaria de Saúde necessita, para executar as atividades acima descritas, de pessoal contratado temporariamente,

CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos, e

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Saúde autorizada a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.

Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente à execução de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de janeiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2013.

§ 1º O quantitativo de servidores que serão contratados, bem ainda a gratificação, a jornada de trabalho e os dias em que irão trabalhar, são os definidos no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º - A remuneração dar-se-á por plantões trabalhados e conforme distribuição prevista no Anexo Único do presente Decreto, salvo na hipótese de substituição do contratado faltoso ou no acréscimo da jornada especial, devendo, ambos os casos, serem autorizados pela Secretária de Saúde, que fixará novo limite.

§ 3º - Caberá à titular da Secretaria de Saúde informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da remuneração a ser paga.

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de fevereiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FE6660DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013

DECRETO Nº 002/ 2013

EMENTA: Dispõe sobre a distribuição dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de regulamentação do disposto no parágrafo único do art. 9º e no art. 29 da Lei Municipal nº 5.794/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos comissionados componentes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal ficam distribuídos, com suas devidas denominações, no âmbito de cada Secretaria Municipal, na forma disposta nos Anexos de I a XIX do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Patrimônio e Cultura e a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano terão um prazo de 90 dias para tomar as providências cabíveis visando o cumprimento da alínea "f" do item I, do art. 22 da Lei nº 5.794/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de janeiro de 2013.

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito

Anexo I

Cargos Comissionados do Gabinete do Prefeito

Nomenclatura	Símbolo
1. Chefe de Gabinete do Prefeito	CCS
2. Assessor Especial do Prefeito	CCS
3. Assessor Especial do Prefeito	CCS
4. Assessor Especial	CC2
5. Assessor Especial	CC2
6. Assessor Técnico I	CC3
7. Assessor Técnico I	CC3
8. Assessor Técnico I	CC3
9. Assessor Técnico I	CC3
10. Assessor Técnico II	CC4
11. Chefe do Cerimonial	CC2
12. Assessor Técnico I	CC3
13. Oficial de Gabinete do Prefeito	CC4
14. Oficial de Gabinete do Prefeito	CC4
15. Chefe da Seção de Apoio ao Cerimonial	CC5
16. Oficial de Gabinete do Prefeito	CC4
17. Assistente de Gabinete do Prefeito	CC5
18. Assistente de Gabinete do Prefeito	CC5
19. Controlador Geral do Município	CC-1
20. Secretário da Controladoria Geral do Município	CC-5
21. Chefe do Departamento de Normatização e Acompanhamento da Gestão	CC-3
22. Chefe da Divisão de Normatização e Acompanhamento de Metas	CC-4
23. Chefe da Divisão de Acompanhamento de Execução de Convênios	CC-4
24. Chefe do Departamento de Auditoria Interna	CC-3
25. Chefe da Divisão de Controle e Orientação de Gastos	CC-4
26. Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CC-4
27. Secretário Geral do Gabinete do Prefeito	CC2
28. Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro	CC3
29. Chefe da Divisão de Administração	CC4
30. Chefe da Divisão de Controle de Expediente	CC4
31. Chefe da Divisão de Apoio Operacional	CC4

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	03
CCSE	-
CC1	01
CC2	04
CC3	08
CC4	11
CC5	04
TOTAL	**31**

Anexo II

Cargos Comissionados do
Gabinete do Vice-Prefeito

Nomenclatura	Símbolo
1. Assessor Especial	CC 2
2. Assessor Especial	CC 2
3. Assistente de Gabinete do Vice Prefeito	CC 5
4. Assistente de Gabinete do Vice Prefeito	CC 5
5. Assistente de Gabinete do Vice Prefeito	CC 5
6. Chefe do Departamento de Expediente	CC 3
7. Chefe da Divisão de Atendimento e Protocolo	CC 4
8. Chefe do Departamento de Relações Sociais	CC 3
9. Chefe da Divisão de Apoio a Programas e Projetos	CC 4
10. Chefe do Departamento de Relações Institucionais	CC 3
11. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CC 4

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	-
CCSE	-
CC1	-
CC2	02
CC3	03
CC4	03
CC5	03
TOTAL	**11**

Anexo III

Cargos Comissionados da
Secretaria de Governo

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário de Governo	CCS
2. Secretária do Gabinete do Secretário	CC4
3. Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC5
4. Assessor Especial	CC2
5. Assessor Especial	CC2
6. Assessor Técnico I	CC3
7. Assessor Técnico I	CC3
8. Assessor Técnico I	CC3
9. Assessor Técnico I	CC3
10.Secretário Executivo de Articulação Governamental	CCSE
11.Assessor Técnico II	CC4
12.Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos e Governamentais	CC3
13.Chefe da Divisão de Apoio Legislativo	CC4
14.Chefe da Seção de Acompanhamento Legislativo	CC5
15.Chefe da Divisão de Apoio Governamental	CC4
16.Chefe da Seção de Acompanhamento Governamental	CC5
17.Secretário Executivo de Relações Institucionais	CCSE
18.Assessor Técnico II	CC4
19.Chefe do Departamento de Assuntos Institucionais	CC3
20.Chefe da Divisão de Apoio Institucional	CC4
21.Chefe da Seção de Apoio Institucional	CC5
22.Chefe da Divisão de Relações Sociais	CC4
23.Chefe da Seção de Relações Sociais	CC5
24.Secretário Executivo do Orçamento Participativo e de Articulação Social	CCSE
25.Assessor Técnico II	CC4
26.Chefe do Departamento de Mobilização	CC3
27.Chefe de Divisão de Comunicação Audiovisual	CC4
28.Assessor Técnico I	CC3
29.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
30.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
31.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
32.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
33.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
34.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
35.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
36.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
37.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
38.Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP	CC4
39.Assessor Técnico II – Coordenador Temático do OP	CC4
40.Assessor Técnico II– Coordenador Temático do OP	CC4
41.Chefe do Departamento Administrativo Financeiro	CC3
42.Chefe da Divisão de Controle Orçamentário	CC4
43.Chefe da Divisão de Administração	CC4
44.Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC4
45.Chefe da Seção de Apoio Operacional	CC5
46.Chefe da Seção de Apoio Logístico	CC5

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	03
CC1	-
CC2	02
CC3	09
CC4	24
CC5	07
TOTAL	**46**

Anexo IV

Cargos Comissionados da
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	CCS
2. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica	CC SE
3. Secretária do Gabinete da Secretaria	CC 4
4. Assessor Técnico II	CC 4
5. Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC 5
6. Coordenador Geral de Monitoramento da Ação de Governo	CC 2
7. Coordenador de Acompanhamento das Ações de Governo	CC 3
8. Assessor Técnico II	CC 4
9. Assessor Técnico II	CC 4
10. Diretor de Planejamento Governamental	CC 2
11. Secretária da Diretoria de Planejamento Governamental	CC 5
12. Chefe do Departamento de Planejamento Orçamentário	CC 3
13. Chefe de Divisão de Elaboração e Acompanhamento da Execução Orçamentária	CC 4
14. Assessor Técnico II	CC 4

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	01
CC1	-
CC2	02
CC3	02
CC4	06
CC5	02
TOTAL	**14**

Anexo V

Cargos Comissionados da
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nomenclatura	Símbolo
1. Procurador Geral do Município	CCS
2. Assessor Especial	CC2
3. Secretária do Gabinete do Secretario	CC4
4. Assessor Técnico II	CC4
5. Assessor Técnico II	CC4
6. Chefe do Departamento de Apoio Administrativo	CC3
7. Assessor Técnico II	CC4
8. Assessor Técnico II	CC4
9. Chefe da Seção de Apoio Operacional	CC5
10. Chefe da Seção de Protocolo	CC5
11. Subprocurador Geral do Município para Assuntos Extrajudiciais	CCSE
12. Assessor Especial	CC2
13. Assessor Jurídico	CC3
14. Assessor Técnico I	CC3
15. Assessor Técnico II	CC4
16. Assessor Técnico II	CC4
17. Procurador Chefe da Consultiva	CC2
18. Assessor Técnico I	CC3
19. Assessor Jurídico	CC3
20. Assessor Jurídico	CC3
21. Assessor Técnico I	CC3
22. Subprocurador Geral do Município para Assuntos Judiciais	CCSE
23. Procurador Chefe de Execuções Fiscais	CC2
24. Assessor Jurídico	CC3
25. Assessor Jurídico	CC3
26. Assessor Jurídico	CC3
27. Assessor Técnico II	CC4
28. Assessor Técnico I	CC3
29. Procurador Chefe do Contencioso	CC2
30. Assessor Jurídico	CC3
31. Assessor Jurídico	CC3
32. Assessor Técnico II	CC4
33. Assessor Técnico I	CC3
34. Assessor Técnico I	CC3
35. Chefe do Departamento da Assistência Judiciária	CC3

CARGO	QUANTITATIVO

CCS	01
CCSE	02
CC1	-
CC2	05
CC3	16
CC4	09
CC5	02
TOTAL	**35**

Anexo VI

Cargos Comissionados da Secretaria de Comunicação

Nomenclatura	Símbolo
1.Secretário Municipal de Comunicação	CCS
2.Secretário Executivo de Comunicação	CCSE
3.Assessor Técnico I	CC3
4.Coordenador Geral de Mídia Digital	CC2
5.Assessor Técnico II	CC4
6.Assessor Técnico II	CC4
7.Coordenador de Monitoramento de Mídia	CC3
8.Coordenador Geral de Comunicação	CC2
9.Coordenador de Imprensa	CC3
10. Assessor Técnico II	CC4
11. Assessor Técnico II	CC4
12. Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro	CC3
13. Assessor Técnico II	CC4
14. Assessor Técnico II	CC4
15. Assessor Técnico I	CC3
16. Assessor Técnico I	CC3
17. Assessor Técnico II	CC4
18. Assessor Técnico II	CC4
19. Assessor Técnico II	CC4
20. Assessor Técnico II	CC4
21. Assessor Técnico II	CC4
22. Assistente de Gabinete	CC5
23. Assistente de Gabinete	CC5

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	01
CC1	-
CC2	02
CC3	06
CC4	11
CC5	02
TOTAL	**23**

Anexo VII

Cargos Comissionados da Secretaria da Fazenda e Administração

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal da Fazenda e da Administração	CCS
2. Chefe do Gabinete do Secretário	CC-4
3. Coordenador Geral de Informática	CC-2
4. Chefe da Divisão Operacional da Coordenadoria de Informática	CC-4
5. Coordenador de Licitação	CC-3
6. Assessor Técnico I	CC-3
7. Assessor Técnico I	CC-3
8. Assessor Técnico I	CC-3
9. Assessor Técnico I	CC-3
10. Assessor Técnico I	CC-3
11. Assessor Técnico I	CC-3
12. Assessor Técnico I	CC-3
13. Assessor Técnico II	CC-4
14. Assessor Técnico II	CC-4
15. Assessor Técnico II	CC-4
16. Assessor Técnico II	CC-4
17. Secretário Executivo da Fazenda.	CC-SE
18. Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento	CC-3
19. Diretor da Diretoria Geral de Administração Financeira	CC-1
20. Chefe do Departamento Geral de Tesouraria	CC-2
21. Chefe da Divisão de Controle das Contas Bancárias	CC-4
22. Chefe da Divisão de Pagamento	CC-4
23. Chefe do Departamento Geral de Contabilidade	CC-2
24. Chefe da Divisão de Convênios e Prestação de Contas	CC-4
25. Chefe da Divisão de Execução Contábil	CC-4
26. Chefe da Divisão de Analise Contábil	CC-4
27. Chefe do Departamento Geral de Gestão Financeira	CC-2
28. Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	CC-4
29. Chefe da Divisão de Execução Financeira	CC-4
30. Diretor da Diretoria de Administração Tributaria	CC-2
31. Chefe do Departamento de Arrecadação e Cobrança	CC-3
32. Chefe da Divisão de Cobrança de Débitos Tributários	CC-4
33. Chefe da Divisão de Controle e Arrecadação	CC-4
34. Chefe do Departamento de Fiscalização	CC-3
35. Chefe da Divisão de Cadastro Mercantil	CC-4
36. Chefe da Divisão de Produtividade Fiscal	CC-4
37. Chefe da Divisão de Planejamento e Ação Fiscal	CC-4
38. Chefe do Departamento de Atendimento ao Contribuinte	CC-3
39. Chefe da Divisão de Protocolo e Controle	CC-4
40. Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários	CC-3
41. Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	CC-4
42. Chefe da Divisão de Cartografia	CC-4
43. Chefe da Divisão de Coleta e Revisão de Cadastro	CC-4
44. Chefe do Departamento de Administração do Foral	CC-3
45. Chefe da Divisão de Cadastro do Foral	CC-4
46. Secretário Executivo da Administração	CC-SE
47. Assessor Técnico I	CC-3
48. Diretor da Diretoria Geral de Recursos Humanos	CC-1
49. Assessor Técnico II	CC-4
50. Chefe do Departamento de Administração de Pessoal	CC-3
51. Chefe da Divisão de Instrução e Controle de Processos Administrativos	CC-4 CC-4
52. Chefe da Divisão de Registro Funcional	CC-4
53. Chefe do Departamento Geral de Administração da Folha de Pagamento	CC-2
54. Chefe da Divisão de Preparo da Folha de Pagamento	CC-4
55. Chefe da Divisão de Informação Financeira	CC-4
56. Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento de Pessoal	CC-3
57. Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho	CC-4
58. Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal e Administração de Benefícios	CC-4
59. Chefe da Divisão de Cargos Salários e Desempenho	CC-4
60. Diretor da Diretoria de Administração Previdenciária	CC-2
61. Secretaria de Diretoria de Administração Previdenciária	CC-5
62. Chefe do Departamento de Administração Previdenciária	CC-3
63. Chefe da Divisão Financeira e Contábil	CC-4
64. Chefe da Divisão de Informação de Processos	CC-4
65. Chefe da Divisão de Manutenção de Sistemas Previdenciários e Preparo da Folha Pagamento	CC-4
66. Diretor da Diretoria de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativo	CC-2
67. Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	CC-3
68. Chefe da Divisão de Patrimônio	CC-4
69. Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC-4
70. Chefe da Divisão de Compras	CC-4
71. Chefe do Departamento de Documentação	CC-3
72. Chefe da Divisão de.Protocolo e Expediente	CC-4
73. Chefe da Divisão de Arquivo	CC-4
74. Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Serviços Gerais	CC-3
75. Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Manutenção	CC-4
76. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CC-4
77. Assessor Técnico I	CC-3
78. Chefe do Departamento de Preparação da Folha de Pagamento	CC-3

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	02
CC1	02
CC2	08
CC3	23
CC4	41
CC5	01
TOTAL	**78**

Anexo VIII

Cargos Comissionados da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Planejamento e Controle Urbano	CCS
2. Secretária do Gabinete do Secretário	CC4
3. Assessor Especial	CC2
4. Chefe do Departamento Administrativo Financeiro	CC3
5. Assessor Técnico II	CC4
6. Chefe da Divisão Administrativa Financeiro	CC4
7. Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC5
8. Secretário Executivo de Planejamento Urbano	CC SE
9. Secretária do Secretário Executivo	CC 5
10. Assessor Técnico II	CC 4
11. Diretor da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	CC 2
12. Assessor Técnico I de Apoio ao CDU	CC 3
13. Assessor Técnico I	CC 3
14. Chefe do Departamento de Planejamento Territorial	CC 3
15. Chefe do Departamento de Projetos Especiais	CC 3

16. Chefe da Divisão de Desenho	CC 4
17. Chefe do Departamento de Informações Municipais	CC 3
18. Chefe da Divisão de Informações	CC 4
19. Secretário Executivo de Controle Urbano	CCSE
20. Assessor Técnico I	CC3
21. Diretor da Diretoria de Licenciamento e Habite-se	CC2
22. Chefe da Seção de Atendimento	CC5
23. Chefe do Departamento de Licenciamento e Habite-se	CC3
24. Chefe da Divisão Municipal de Licenciamento e Habite-se	CC4
25. Chefe do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos	CC3
26. Chefe do Departamento de Licenciamento de Atividades	CC3
27. Diretor da Diretoria de Controle Urbano	CC2
28. Assessor Técnico II	CC4
29. Chefe da Seção de Apoio	CC5
30. Chefe do Departamento de Operações Especiais	CC3
31. Chefe da Divisão de Topografia	CC4
32. Chefe da Seção de Mapoteca	CC5
33. Chefe da Seção de Apoio Topográfico	CC5
34. Chefe do Departamento de Fiscalização e Apreensão	CC3
35. Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização	CC4
36. Chefe da Seção de Disque Denúncia	CC5
37. Chefe da Divisão de Apreensão	CC4
38. Coordenador de Área	CC5
39. Coordenador de Área	CC5
40. Coordenador de Área	CC5
41. Coordenador de Área	CC5
42. Coordenador de Área	CC5
43. Coordenador de Área	CC5
44. Coordenador de Área	CC5
45. Coordenador de Área	CC5
46. Coordenador de Área	CC5
47. Coordenador de Área	CC5
48. Coordenador de Área	CC5
49. Coordenador de Área	CC5
50. Coordenador de Área	CC5
51. Coordenador de Área	CC5
52. Coordenador de Área	CC5
53. Coordenador de Área	CC5
54. Coordenador de Área	CC5
55. Coordenador de Área	CC5
56. Coordenador de Área	CC5
57. Coordenador de Área	CC5
58. Coordenador de Área	CC5
59. Coordenador de Área	CC5
60. Coordenador de Área	CC5
61. Coordenador de Área	CC5
62. Coordenador de Área	CC5
63. Coordenador de Área	CC5
64. Coordenador de Área	CC5
65. Coordenador de Área	CC5
66. Coordenador de Área	CC5
67. Coordenador de Área	CC5
68. Coordenador de Área	CC5
69. Coordenador de Área	CC5
70. Coordenador de Área	CC5
71. Coordenador de Área	CC5
72. Coordenador de Área	CC5
73. Coordenador de Área	CC5
74. Coordenador de Área	CC5
75. Coordenador de Área	CC5
76. Coordenador de Área	CC5
77. Coordenador de Área	CC5
78. Coordenador de Área	CC5
79. Coordenador de Área	CC5
80. Coordenador de Área	CC5
81. Coordenador de Área	CC5
82. Coordenador de Área	CC5
83. Coordenador de Área	CC5
84. Coordenador de Área	CC5
85. Coordenador de Área	CC5
86. Coordenador de Área	CC5
87. Coordenador de Área	CC5
88. Coordenador de Área	CC5
89. Coordenador de Área	CC5
90. Coordenador de Área	CC5
91. Coordenador de Área	CC5

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	02
CC1	-
CC2	04
CC3	12
CC4	11
CC5	61
TOTAL	**91**

Anexo IX

Cargos Comissionados da Secretaria de Trânsito e Transportes

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Trânsito e Transportes	CCS
2. Assessor Técnico I	CC3
3. Secretário Executivo de Transporte e Trânsito	CCSE
4. Assessor Técnico I	CC3
5. Assessor Técnico II	CC4
6. Diretor da Diretoria de Mobilidade Urbana	CC2
7. Secretária da Diretoria de Mobilidade Urbana	CC5
8. Chefe do Departamento de Transportes Não Motorizados	CC3
9. Chefe do Departamento de Planejamento e Operações de Transportes	CC3
10. Chefe da Divisão de Transporte Público	CC4
11. Chefe da Divisão de Táxi	CC4
12. Diretor da Diretoria de Trânsito	CC2
13. Secretária da Diretoria de Trânsito	CC5
14. Chefe do Departamento de Planejamento de Trânsito	CC3
15. Chefe da Divisão de Estudos e Projetos de Trânsito	CC4
16. Chefe do Departamento de Engenharia de Tráfego	CC3
17. Chefe da Divisão de Educação de Trânsito	CC4
18. Chefe da Divisão de Fiscalização	CC4
19. Chefe da Divisão de Análise de Trafego e Sinalização	CC4
20. Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	CC2
21. Chefe do Departamento Financeiro	CC3
22. Chefe da Divisão de Finanças	CC4
23. Chefe do Departamento Administrativo	CC3
24. Chefe da Divisão de Informática	CC4
25. Chefe da Divisão de Pessoal	CC4
26. Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC4

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	01
CC1	-
CC2	03
CC3	08
CC4	11
CC5	02
TOTAL	**26**

Anexo X

Cargos Comissionados da Secretaria de Obras

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Obras	CCS
2. Secretária de Gabinete do Secretário	CC4
3. Assessor Especial de Projetos Especiais e Articulação Comunitária	CC2
4. Secretária da Assessoria de Projetos Especiais e Articulação Comunitária	CC5
5. Assessor Técnico I	CC3
6. Assessor Técnico I	CC3
7. Secretário Executivo de Obras	CCSE
8. Coordenador de Projeto Especial	CCSE
9. Coordenador de Projeto Especial	CCSE
10. Coordenador de Projeto Especial	CCSE
11. Coordenador de Projeto Especial	CCSE
12. Coordenador de Projeto Especial	CCSE
13. Coordenador de Projeto Especial	CCSE
14. Assessor Técnico II	CC4
15. Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios	CC2
16. Chefe do Departamento de Contratos e Convênios	CC3
17. Chefe da Divisão de Convênios e Contratos	CC4
18. Diretor da Diretoria de Projetos e Orçamento	CC2
19. Secretária da Diretoria de Projetos e Orçamento	CC5
20. Chefe do Departamento de Orçamentos e Editais	CC3
21. Chefe da Divisão de Orçamentos	CC4
22. Chefe do Departamento de Projetos	CC3
23. Chefe da Divisão de Projetos	CC4
24. Coordenador do Projeto Especial de Defesa Civil	CCSE
25. Diretor da Diretoria de Defesa Civil	CC2
26. Secretária da Diretoria de Defesa Civil	CC5
27. Chefe do Departamento de Vistoria, Orçamentos e Operações	CC3
28. Chefe da Divisão de Vistoria e Orçamentos	CC4
29. Chefe da Divisão de Operações	CC4
30. Chefe do Departamento de Planejamento, Geoprocessamento e Estatística	CC3
31. Chefe da Divisão de Planejamento Geoprocessamento e Estatística	CC4
32. Chefe do Departamento de Produção	CC3

33. Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento da Produção	CC4
34. Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Núcleo de Produção	CC5
35. Secretário Executivo de Urbanização Integrada	CCSE
36. Assessor Técnico II	CC4
37. Assessor Técnico II	CC4
38. Assessor Técnico I do FMHIS	CC3
39. Assessor Técnico I do FMHIS	CC3
40. Diretor da Diretoria de Habitação e Saneamento	CC2
41. Secretária da Diretoria de Habitação e Saneamento	CC5
42. Chefe do Departamento de Habitação	CC3
43. Chefe da Divisão de Fiscalização	CC4
44. Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	CC4
45. Chefe do Departamento se Saneamento	CC3
46. Chefe da Divisão de Relações Institucionais	CC4
47. Diretor da Diretoria de Urbanização Integrada	CC2
48. Secretária da Diretoria de Urbanização Integrada	CC5
49. Chefe do Departamento de Urbanização Integrada	CC3
50. Chefe da Divisão de Integração de Projetos	CC4
51. Chefe do Departamento de Assuntos Fundiários	CC3
52. Coordenador de Projetos Especiais	CCSE
53. Coordenador de Projetos Especiais	CCSE
54. Coordenador de Projetos Especiais	CCSE
55. Coordenador de Projetos Especiais	CCSE
56. Coordenador de Projetos Especiais	CCSE
57. Diretor da Diretoria de Orçamento	CC2
58. Assessor Especial	CC2
59. Assessor Especial	CC2
60. Assessor Especial	CC2
61. Assessor Especial	CC2
62. Assessor Especial	CC2
63. Assessor Especial	CC2
64. Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira	CC2
65. Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira	CC5
66. Chefe do Departamento Financeiro do FMHIS	CC3
67. Chefe do Departamento Financeiro	CC3
68. Chefe da Divisão Financeira	CC4
69. Chefe do Departamento Administrativo	CC3
70. Chefe da Divisão Administrativa	CC4
71. Chefe da Divisão de Tráfego e Oficina	CC4

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	14
CC1	-
CC2	14
CC3	17
CC4	18
CC5	07
TOTAL	**71**

Anexo XI

Cargos Comissionados da Secretaria de Serviços Públicos

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Serviços Públicos	CCS
2. Secretária de Gabinete do Secretário	CC4
3. Assessor Especial de Articulação Comunitária	CC2
4. Assessor Técnico I	CC3
5. Assessor Técnico II	CC4
6. Coordenador de Planejamento e Acompanhamento da Manutenção	CC3
7. Assessor Técnico II de Manutenção Urbana	CC4
8. Assessor Técnico II de Manutenção Urbana	CC4
9. Assessor Técnico II de Manutenção Urbana	CC4
10. Assessor Técnico II de Manutenção Urbana	CC4
11. Assessor Técnico II de Manutenção Urbana	CC4
12. Secretário Executivo de Manutenção Urbana	CCSE
13. Diretor da Diretoria de Manutenção Urbana	CC2
14. Secretária da Diretoria de Manutenção Urbana	CC5
15. Chefe do Departamento de Drenagem Urbana	CC3
16. Chefe da Divisão de Macrodrenagem	CC4
17. Chefe da Divisão de Microdrenagem	CC4
18. Chefe do Departamento de Conservação de Vias	CC3
19. Chefe da Divisão de Conservação de Vias Pavimentadas	CC4
20. Chefe da Divisão de Conservação de Vias Não Pavimentadas	CC4
21. Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos	CC3
22. Chefe da Divisão de Feiras e Mercados	CC4
23. Chefe da Divisão de Necrópoles	CC4
24. Diretor da Diretoria de Paisagismo	CC2
25. Secretária da Diretoria de Paisagismo	CC5
26. Chefe do Departamento de Paisagismo	CC3
27. Chefe da Divisão de Poda	CC4
28. Chefe da Divisão de Jardins e Sementeira	CC4
29. Secretário Executivo de Serviços Públicos	CCSE
30. Diretor da Diretoria de Limpeza Urbana	CC2
31. Secretária da Diretoria de Limpeza Urbana	CC5
32. Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização	CC3
33. Chefe da Divisão de Fiscalização Reg. 1.1	CC4
34. Chefe da Divisão de Fiscalização Reg. 1.2	CC4
35. Chefe da Divisão de Fiscalização Reg. 2.1	CC4
36. Chefe da Divisão de Fiscalização Reg. 2.2	CC4
37. Chefe da Divisão de Fiscalização Reg. 3.0	CC4
38. Chefe da Divisão de Operações Especiais	CC4
39. Chefe do Departamento de Destinação Final	CC3
40. Chefe da Divisão 1 de Controle de Pesagem Diurna	CC4
41. Chefe da Divisão 2 de Controle de Pesagem Diurna	CC4
42. Chefe da Divisão 1 de Controle de Pesagem Noturna	CC4
43. Chefe da Divisão 2 de Controle de Pesagem Noturna	CC4
44. Chefe da Divisão de Operação do Aterro	CC4
45. Diretor da Diretoria de Iluminação Pública	CC2
46. Secretária da Diretoria de Iluminação Pública	CC5
47. Chefe do Departamento de Iluminação Pública	CC3
48. Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CC4
49. Chefe da Divisão de Instalações Provisórias	CC4
50. Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira	CC2
51. Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira	CC5
52. Chefe do Departamento Financeiro	CC3
53. Chefe da Divisão Financeira	CC4
54. Chefe do Departamento Administrativo	CC3
55. Chefe da Divisão Administrativa	CC4
56. Chefe da Divisão de Tráfego e Oficina	CC4

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	12
CC1	-
CC2	06
CC3	11
CC4	31
CC5	05
TOTAL	**56**

Anexo XII

Cargos Comissionados da Secretaria de Patrimônio e Cultura

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura	**CCS**
2. Assessor Especial de Planejamento e Gestão	**CC2**
3. Assessor Técnico I	**CC3**
4. Assessor Técnico I	**CC3**
5. Assessor Técnico II	**CC4**
6. Assessor Técnico II	**CC4**
7. Coordenador de Projeto Especial	**CCSE**
8. Coordenador Geral de Museus	**CC2**
9. Coordenador do Arquivo Público Municipal de Olinda	**CC3**
10. Secretário Executivo de Cultura	**CCSE**
11. Assessor Técnico II	**CC4**
12. Assessor Técnico II	**CC4**
13. Diretor da Diretoria de Cultura	**CC2**
14. Chefe do Departamento de Promoções Culturais	**CC3**
15. Chefe da Divisão de Acompanhamento e Comunicação	**CC4**
16. Chefe da Divisão de Eventos e Operação	**CC4**
17. Chefe da Divisão de Pesquisa e Editoração	**CC4**
18. Chefe da Divisão de Projetos Culturais	**CC4**
19. Chefe da Divisão de Administração de Espaços Culturais	**CC4**
20. Chefe da Divisão da Casa dos Povos de Língua Portuguesa	**CC4**
21. Chefe da Divisão de Administração de Espaços Públicos	**CC4**
22. Assessor Técnico II	**CC4**
23. Assessor Técnico II	**CC4**
24. Assessor Técnico II	**CC4**
25. Assessor Técnico II	**CC4**
26. Assessor Técnico II	**CC4**
27. Coordenador da Biblioteca Pública Municipal	**CC3**
28. Assessor Técnico II da Biblioteca	**CC4**
29. Secretário Executivo de Patrimônio	**CCSE**
30. Assessor Técnico I	**CC3**
31. Assessor Técnico II	**CC4**
32. Assessor Técnico II	**CC4**
33. Diretor da Diretoria de Projetos Patrimoniais	**CC2**
34. Chefe de Departamento de Projetos e Pesquisas Patrimoniais	**CC3**
35. Chefe de Divisão de Desenho e Projeto	**CC4**
36. Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo	**CC4**
37. Diretor da Diretoria de Obras	**CC2**
38. Chefe do Departamento de Conservação e Restauração	**CC3**
39. Chefe da Divisão de Arqueologia	**CC4**
40. Chefe da Divisão de Educação Patrimonial e Pesquisa	**CC4**
41. Chefe do Departamento de Obras e Serviços	**CC3**
42. Chefe da Divisão de Obras e Serviços	**CC4**
43. Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	**CC2**

44. Assessor Técnico II	**CC4**
45. Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro	**CC3**
46. Chefe da Divisão Administrativa	**CC4**
47. Chefe da Divisão Financeira	**CC4**

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	03
CC1	-
CC2	06
CC3	10
CC4	27
CC5	-
TOTAL	**47**

Anexo XIII

Cargos Comissionados da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	**CCS**
2. Secretária do Gabinete do Secretário	**CC4**
3. Assessor Especial	**CC2**
4. Assessor Técnico I	**CC3**
5. Assessor Técnico I	**CC3**
6. Chefe do Departamento de Administração e Finanças	**CC3**
7. Chefe da Divisão de Finanças	**CC4**
8. Chefe do Setor Administrativo	**CC5**
9. Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico	**CCSE**
10. Coordenador da Coordenadoria Geral da Área Rural	**CC2**
11. Assessor Técnico II	**CC4**
12. Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Econômico	**CC2**
13. Secretária da Diretoria de Desenvolvimento Econômico	**CC5**
14. Coordenador da Coordenadoria Geral do Setor Pesqueiro	**CC2**
15. Assessor Técnico II	**CC4**
16. Chefe do Departamento de Emprego e Renda	**CC3**
17. Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Inclusão Produtiva	**CC3**
18. Chefe da Divisão de Fomento às Atividades Produtivas	**CC4**
19. Diretor da Diretoria de Feiras, Mercados e Piscicultura	**CC2**
20. Chefe do Departamento de Feiras e Mercados	**CC3**
21. Chefe da Divisão de Feiras e Mercados	**CC4**
22. Secretário Executivo de Turismo e Inovação Tecnológica	**CCSE**
23. Diretor da Diretoria de Turismo	**CC2**
24. Assessor Técnico II	**CC4**
25. Chefe do Departamento de Operações	**CC3**
26. Chefe da Divisão de Divulgação Turística	**CC4**
27. Chefe da Seção de Receptivo e Informações Turísticas	**CC5**
28. Chefe da Divisão de Projetos Turísticos	**CC4**
29. Coordenador Geral de Ciência e Tecnologia	**CC2**
30. Assessor Técnico II	**CC4**

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	02
CC1	-
CC2	07
CC3	07
CC4	10
CC5	03
TOTAL	**30**

Anexo XIV

Cargos Comissionados da Secretaria de Saúde

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Saúde	CC-S
2. Secretário Executivo de Saúde	CC SE
3. Coordenador de Projeto Especial	CCSE
4. Assessor Técnico I	CC-3
5. Assessor Técnico I	CC-3
6. Secretária do Gabinete do Secretário	CC-4
7. Chefe de Seção de Apoio Administrativo do Gabinete	CC-5
8. Chefe do Departamento de Programação, Controle, Avaliação e Auditoria	CC-3
9. Chefe da Divisão de Programação e Cadastro	CC-4
10. Chefe da Divisão de Acompanhamento e Manutenção da Rede	CC-4
11. Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico	CC-4
12. Chefe da Divisão de Apoio da Saúde da Mulher	CC-4
13. Chefe da Divisão de Saúde Mental	CC-4
14. Chefe da Divisão de Saúde Bucal	CC-4
15. Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica	CC-3
16. Chefe da Divisão de Abastecimento Farmacêutico	CC-4
17. Chefe da Divisão de Fitoterapia	CC-4
18. Chefe da Divisão de Programas de Saúde Pública	CC-4
19. Diretor da Diretoria de Planejamento em Saúde	CC-2
20. Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico	CC-3
21. Chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário	CC-4
22. Chefe da Divisão de Projetos e Acompanhamento de Convênios	CC-4
23. Chefe da Divisão de Articulação Institucional	CC-4
24. Chefe do Departamento de Informação para Gestão	CC-3
25. Diretor da Diretoria de Vigilância à Saúde	CC-2
26. Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
27. Chefe da Divisão de Controle de Serviços de Rede	CC-4
28. Chefe da Divisão de Controle de Alimentos	CC-4
29. Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos e Correlatos	CC-4
30. Chefe da Divisão de Controle de Saneamento e Meio Ambiente	CC-4
31. Chefe de Seção da Saúde do Trabalhador/DVS	CC-5
32. Chefe de Seção de Protocolo	CC-5
33. Chefe do Departamento de Epidemiologia	CC-3
34. Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-4
35. Chefe da Divisão de Análise e Informações	CC-4
36. Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental	CC-3
37. Chefe da Divisão de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos	CC-4
38. Chefe da Divisão de Controle de Zoonoses e outros Agravos	CC-4
39. Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira	CC-2
40. Assessor Técnico II	CC-4
41. Chefe do Departamento Administrativo	CC-3
42. Chefe de Seção de Apoio do Departamento Administrativo	CC-5
43. Chefe da Divisão de Compras, Materiais e Serviços	CC-4
44. Chefe de Seção de Material e Manutenção	CC-5
45. Chefe de Seção de Manutenção do DS-I	CC-5
46. Chefe da Divisão de Manutenção do DS-II	CC-4
47. Chefe de Seção de Manutenção do DS- II	CC-5
48. Chefe da Divisão de Material, Serviços e Almoxarifado	CC-4
49. Chefe de Seção do Almoxarifado	CC-5
50. Chefe de Seção de Serviços de Apoio Administrativo	CC-5
51. Chefe do Departamento Financeiro	CC-3
52. Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-4
53. Chefe de Seção de Contabilidade	CC-5
54. Chefe da Divisão de Tesouraria	CC-4
55. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	CC-3
56. Chefe de Seção de Apoio Administrativo	CC-5
57. Chefe da Divisão de Pessoal	CC-4
58. Chefe de Seção de Apoio Administrativo a Divisão de Pessoal	CC-5
59. Chefe de Seção de Apoio Operacional a Divisão de Pessoal	CC-5
60. Coordenador Geral do Distrito Sanitário I	CC-2
61. Coordenador de Vigilância em Saúde do DS-I	CC-3
62. Coordenador de Atenção à Saúde do DS-I	CC-3
63. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do DS-I	CC-4
64. Chefe de Seção de Apoio Administrativo SPA Infantil	CC-5
65. Chefe de Seção de Apoio Operacional à Policlínica de Peixinhos	CC-5
66. Coordenador Geral do Distrito Sanitário II	CC-2
67. Assessor Técnico I	CC-3
68. Coordenador da Maternidade	CC-3
69. Coordenador de Vigilância em Saúde do DS-II	CC-3
70. Coordenador de Atenção à Saúde do DS-II	CC-3
71. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do DS-II	CC-4
72. Chefe de Seção Operacional do SPA Adulto	CC-5
73. Chefe de Seção Administrativa da Policlínica Barros Barreto	CC-5
74. Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Policlínica Barros Barreto	CC-5
75. Chefe de Seção a Atenção a Saúde da Policlínica Barros Barreto	CC-5
76. Chefe de Seção do SAME da Policlínica Barros Barreto	CC-5
77. Chefe de Seção Administrativa do Centro de Reabilitação de Olinda /CRO	CC-5
78. Chefe de Seção de Apoio Administrativo à Policlínica de Rio Doce	CC-5
79. Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Policlínica de Ouro Preto	CC-5
80. Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Policlínica Ouro Preto	CC-5

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	02
CC1	-
CC2	05
CC3	18
CC4	30
CC5	24
TOTAL	**80**

Anexo XV

Cargos Comissionados da Secretaria de Educação

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Educação	CCS

2. Assessor Especial	CC 2
3. Assessor Técnico I	CC 3
4. Assessor Técnico I	CC 3
5. Assessor Técnico I	CC 3
6. Assessor Técnico I	CC 3
7. Secretário Executivo de Programas e Políticas Educacionais	CC SE
8. Assessor Técnico I	CC 3
9. Assessor Técnico I	CC 3
10. Diretor da Diretoria de Ensino e Formação Profissional	CC 2
11. Assessor Técnico I	CC 3
12. Chefe do Departamento de Educação Básica	CC 3
13. Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 4
14. Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 4
15. Chefe da Divisão de Ensino de Jovens e Adultos e Profissionalizante	CC 4
16. Chefe da Divisão de Educação Física e Esporte Escolar	CC 4
17. Chefe da Divisão de Inclusão Educacional	CC 4
18. Chefe da Divisão de Educação Étnico Racial	CC 4
19. Chefe do Departamento de Tecnologias Educacionais, Comunicações e Idiomas	CC 3
20. Chefe da Divisão de Tecnologias Educacionais	CC 4
21. Chefe da Divisão de Comunicação e Idiomas	CC 4
22. Diretor da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais	CC 2
23. Assessor Técnico I	CC 3
24. Chefe do Departamento de Acompanhamento Pedagógico dos Programas Educacionais	CC 3
25. Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico dos Programas Educacionais	CC 4
26. Chefe do Departamento de Regulação do Plano de Ações Articuladas	CC 3
27. Chefe da Divisão de Regulação do Plano de Ações Articuladas	CC 4
28. Diretor da Unidade Semi Autônoma Centro de Educação Musical de Olinda	CC 2
29. Chefe do Departamento Pedagógico Administrativo	CC 3
30. Chefe da Divisão Administrativa Financeira e de Patrimônio	CC 4
31. Chefe da Divisão de Regência Musical	CC 4
32. Coordenador Geral do Centro de Atenção Integral à Criança	CC 2
33. Assessor Técnico I	CC 3
34. Assessor Técnico II	CC4
35. Secretário Executivo de Gestão	CC SE
36. Coordenador de Projeto Especial	CC SE
37. Assessor Técnico I	CC 3
38. Assessor Técnico I	CC 3
39. Diretor da Diretoria de Expansão e Manutenção de Espaços Educacionais	CC 2
40. Assessor Técnico I	CC 3
41. Chefe do Departamento de Manutenção dos Espaços Educacionais	CC 3
42. Chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	CC 4
43. Chefe da Divisão de Serviços de Manutenção	CC 4
44. Chefe do Departamento de Projetos de Espaços Educacionais	CC 3
45. Chefe da Divisão de Projetos e Orçamentos	CC 4
46. Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa	CC 2
47. Assessor Técnico I	CC 3
48. Chefe do Departamento de Alimentação Escolar	CC 3
49. Chefe da Divisão Administrativa de Serviços	CC 4
50. Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	CC 3
51. Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC 4
52. Chefe do Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar	CC 3
53. Chefe da Divisão de Inspeção, Registro Escolar e Informatização de Dados Estatísticos	CC 4
54. Diretor da Diretoria de Recursos Humanos	CC 2
55. Assessor Técnico I	CC 3
56. Chefe do Departamento de Gestão Escolar	CC 3
57. Chefe da Divisão de Acompanhamento da Gestão Escolar	CC 4
58. Chefe do Departamento de Recursos Humanos	CC 3
59. Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC 4
60. Diretor da Diretoria de Execução Financeira	CC 2
61. Assessor Técnico I	CC 3
62. Chefe do Departamento de Planejamento Financeiro	CC 3
63. Chefe da Divisão de Orçamento, Execução Financeira e Acompanhamento de Contratos e Licitações	CC 4
64. Chefe da Divisão de Monitoramento e Prestação de Contas dos Programas Educacionais	CC 4

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	03
CC1	-
CC2	09
CC3	28
CC4	23
CC5	-
TOTAL	**64**

Anexo XVI

Cargos Comissionados da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	CCS
2. Secretário Executivo de Esporte, Lazer e Juventude	CC SE
3. Secretária do Secretário	CC4
4. Assessor Técnico I	CC3
5. Assessor Técnico I	CC 3
6. Coordenador da Coordenadoria da Juventude	CC3
7. Assessor Técnico II	CC4
8. Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer	CC 2
9. Secretária da Diretoria de Esporte e Lazer	CC 5
10. Chefe do Departamento de Esporte e Lazer	CC 3
11. Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	CC 4
12. Chefe da Divisão de Esporte Escolar	CC 4
13. Coordenador Geral de Administração de Espaços Esportivos	CC 2
14. Assessor Técnico I	CC 3
15. Assessor Técnico II	CC 4
16. Chefe do Departamento de Administração e Finanças	CC 3
17. Chefe da Divisão de Finanças	CC 4
18. Chefe da Divisão Administrativa	CC 4
19. Chefe da Seção de Administração e Protocolo	CC 5

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	01
CC1	-
CC2	02
CC3	06
CC4	07
CC5	02
TOTAL	**19**

Anexo XVII

Cargos Comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	CCS
2. Secretária de Gabinete de Secretário	CC4
3. Assessor Especial	CC2
4. Assessor Jurídico	CC3
5. Assessor Técnico I	CC3
6. Assessor Técnico I	CC3
7. Assessor Técnico I	CC3
8. Assessor Técnico II	CC4
9. Assessor Técnico II	CC4
10. Secretário Executivo de Assistência Social	CCSE
11. Diretor da Diretoria de Proteção Social Especial	CC2
12. Chefe do Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade	CC3
13. Chefe do Departamento de Proteção Social de Média Complexidade	CC3
14. Coordenador da Coordenadoria de Regionalização da Assistência Social	CC3
15. Diretor da Diretoria de Proteção Social Básica	CC2
16. Coordenador da Coordenadoria de Programas de Prevenção Social	CC3
17. Secretario Executivo da Mulher e Direitos Humanos	CCSE
18. Coordenador da Coordenadoria da Mulher	CC3
19. Assessor Técnico II	CC4
20. Assessor Técnico II	CC4
21. Coordenador da Coordenadoria de Negros e Negras	CC3
22. Assessor Técnico II	CC4
23. Assessor Técnico II	CC4
24. Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Religiosos	CC3
25. Assessor Técnico II	CC4
26. Coordenador da Coordenadoria de Inclusão da Pessoa com Deficiência	CC3
27. Assessor Técnico II	CC4
28. Coordenador da Coordenadoria do Idoso	CC3
29. Assessor Técnico II	CC4
30. Coordenador da Coordenadoria de LGBT	CC3
31. Assessor Técnico II	CC4
32. Diretor da Diretoria de Promoção e Defesa da Cidadania	CC-2
33. Chefe do Departamento de Direitos Humanos	CC-3
34. Diretor da Diretoria de Administração e Finanças	CC2
35. Chefe do Departamento de Administração	CC3
36. Chefe da Divisão de Transportes	CC4
37. Chefe da Divisão de Materiais e Suprimentos	CC4
38. Chefe da Seção de Serviços Gerais	CC5
39. Chefe da Seção de Recepção e Protocolo	CC5
40. Chefe do Departamento de Execução Financeira	CC3
41. Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CC4
42. Chefe da Divisão de Pagamentos	CC4
43. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	CC3
44. Coordenador de Área	CC5
45. Coordenador de Área	CC5
46. Coordenador de Área	CC5

CARGO	QUANTITATIVO

CCS	01
CCSE	02
CC1	-
CC2	05
CC3	18
CC4	15
CC5	05
TOTAL	**46**

Anexo XVIII

Cargos Comissionados da Secretaria de Segurança Urbana

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário de Segurança Urbana	CCS
2. Secretário do Gabinete do Secretário	CC4
3. Assessor Especial	CC2
4. Diretor da Diretoria Administrativa Financeira	CC2
5. Chefe do Departamento Administrativo Financeiro	CC3
6. Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC4
7. Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC5
8. Secretário Executivo de Segurança Urbana	CCSE
9. Secretária da Secretaria Executiva de Segurança Urbana	CC4
10. Assessor Técnico I	CC3
11. Assessor Técnico I	CC3
12. Assessor Técnico II	CC4
13. Assessor Técnico II	CC4
14. Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC5
15. Secretário Executivo da Guarda Municipal	CCSE
16. Secretária da Secretaria Executiva da Guarda Municipal	CC4
17. Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da Guarda Municipal	CC-3
18. Chefe da Divisão de Recursos Operacionais da Guarda Municipal	CC-4
19. Chefe da Seção de Apoio Operacional	CC5
20. Chefe da Seção de Apoio Logístico	CC5

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	02
CC1	-
CC2	02
CC3	04
CC4	07
CC5	04
TOTAL	**20**

Anexo XIX

Cargos Comissionados da Secretaria de Meio Ambiente

Nomenclatura	Símbolo
1. Secretário Municipal do Meio Ambiente	CCS
2. Secretária do Gabinete do Secretário	CC4
3. Assessor Jurídico	CC3
4. Assistente do Gabinete do Secretário	CC5
5. Secretário Executivo do Meio Ambiente	CCSE
6. Secretária do Gabinete do Secretário Executivo	CC5
7. Assessor Técnico II do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e do Fórum da Agenda 21	CC4
8. Chefe da Seção de Apoio a Assessoria Técnica do CONDEMA e Fórum da Agenda 21	CC5
9. Diretor da Diretoria de Proteção Ambiental	CC2
10. Secretária do Diretor de Proteção Ambiental	CC5
11. Chefe do Departamento de Monitoramento Ambiental	CC3
12. Chefe da Divisão de Divisão de Operações de Campo	CC4
13. Chefe do Departamento de Unidades de Conservação e Áreas de Presevação	CC3
14. Diretor da Diretoria de Planejamento Ambiental	CC2
15. Secretária do Diretor de Planejamento Ambiental	CC5
16. Chefe do Departamento de Estudos, Projetos e Pesquisas	CC3
17. Chefe da Divisão de Estudos E Pesquisas	CC4
18. Chefe da Divisão de Projetos	CC4
19. Diretor da Diretoria de Educação Ambiental	CC2
20. Secretária do Diretor de Educação Ambiental	CC5
21. Assessor Técnico II de Articulação Social	CC4
22. Chefe do Departamento de Metodologia e Capacitação	CC3
23. Chefe do Departamento de Práticas Pedagógicas	CC3
24. Chefe da Divisão de Atividades Educativas	CC4
25. Diretor da Diretoria de Logística e Assuntos Administrativos	CC2
26. Secretária da Diretoria de Logística e Assuntos Administrativos	CC5
27. Chefe do departamento de Orçamento e Finanças	CC3
28. Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento dos Contratos	CC4
29. Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços de Manutenção	CC3
30. Chefe da divisão de Transporte	CC4
31. Chefe da Seção dos Serviços de Informática	CC5
32. Chefe da Seção do Almoxarifado	CC5
33. Chefe da Seção I dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5
34. Chefe da Seção II dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5
35. Chefe da Seção III dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5
36. Chefe da seção IV dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5
37. Chefe da Seção V dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5
38. Chefe da Seção VI dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5
39. Chefe da Seção VII dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5
40. Chefe da Seção VIII dos Serviços de Manutenção e Conservação	CC5

CARGO	QUANTITATIVO
CCS	01
CCSE	01
CC2	04
CC3	08
CC4	09
CC5	17
TOTAL	**40**

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:143CA523

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 068/2013

ATO Nº. 068 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, símbolo CC-2, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:924A7716

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº069/2013

ATO Nº. 069/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, símbolo CC-3, ALCIDES BARBOSA TELES DE MENEZES, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D0F8E9B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº070/2013

ATO Nº. 070 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de COORDENADOR DE ÀREA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL,

símbolo CC-5, EDUARDO GERALDO DA SILVA, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:350199EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 071/2013

ATO Nº. 071/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO, símbolo CC-2 SEVERINO CARLOS DOS SANTOS, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AB5BA586

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 072/2013

ATO Nº. 072 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA, símbolo CC-4, RONIEL JORGE BRITO BENICIO, a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:57826C9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 073/2013

ATO Nº. 073 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, símbolo CC-3, DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9001C33E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 074/2013

ATO Nº. 074 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DISQUE DENUNCIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, símbolo CC-5, JORGE CARLOS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2B97DF24

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº096/2013

ATO Nº. 096 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTROLE URBANO, símbolo CC-3, OTAVIO AUGUSTO ARAGÃO GOMES Inscrito no CPF/MF sob nº 327.384.634.87 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8C475CDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 095/2013

ATO Nº. 095/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTROLE URBANO, símbolo CC-2, RONIEL JORGE BRITO BENICIO Inscrito no CPF/MF sob nº 173.020.303.59 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3FB3DE14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº094/2013

ATO Nº. 094 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTROLE URBANO, símbolo CC-3, GILENO ALVES SANTA CRUZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 169.458.594.67 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de Janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8D8E4FC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº055/2013

ATO Nº. 055 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-SE, ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 668.739.914-49 a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de Janeiro
de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:96114146

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº100/2013

Ato nº 100/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Morgana Lopes de Almeida,** servidora concursada, matrícula nº 19047, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 02 de janeiro de 2013, conforme processo DOC nº 12718/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 24 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:17C5B258

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº099/2013

Ato nº 099/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Rosilda Jacinto dos Santos Silva,** servidora, matrícula nº 27121, do cargo efetivo de auxiliar de ação educativa, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 01 de novembro de 2012, conforme processo DOC nº 11621/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 24 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4173F981

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 098/2013

Ato nº 098/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Aécia Rodrigues da Silva Clemente,** servidora concursada, matrícula nº 18988, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 20 de março de 2012, conforme processo DOC nº 2952/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 24 de fevereiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B27744EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 093/2013

ATO Nº 093/2013.

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, **resolve** nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO**, criado pela Lei 4.777/91 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis 5.222/2000 e 5.572/2007, que atua como **CONSELHEIRO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, para exercer, em caráter complementar, o mandato para o biênio 04 de maio de 2012 a 04 de maio de 2014, como representante da **Secretaria de Patrimônio e Cultura**, na condição de titular, **GISELLE MARIA CORREIA DE MATOS**, **CPF nº 028.153.594-99.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8CED0C5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº092/2013

Ato nº 092/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **Luzinaldo Bartolomeu Muniz**, matrícula nº **27284-1**, para responder como Secretário de Patrimônio e Cultura**,** símbolo CCS, na Secretaria de Patrimônio e Cultura, em substituição ao titular, Márcia Maria da Fonte Souto, matrícula nº 15739-2, em participação na 7ª Sessão do Comitê Intergovernamental para salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no período de **01 de dezembro de 2012** a **08 de dezembro de 2012,** tudo em

conformidade com as informações do processo DOC nº 12824/12 de 12 de dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AEB7AC48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº091/2013

Ato nº 091/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar** o ato nº 625/2011 de 29 de novembro de 2011, dando a seguinte redação: exonerar a pedido **Otoniel Rodrigues Maranhão Junior,** servidor concursado, matrícula nº 60729, do cargo efetivo de Biólogo, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, da Secretaria de Saúde deste Município, retroagindo os efeitos deste ato à **15 de fevereiro de 2011**, conforme processo nº 131/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9D67D93F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº077/2013

Ato nº 077/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Carolina de Albuquerque Neves,** servidora concursada, matrícula nº 63413-1, do cargo efetivo de técnico da fazenda municipal, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à 03 de outubro de 2012, conforme processo DOC nº 10782/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CA3F8015

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 090/2013

Ato nº 090/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Assis Tiago de Oliveira,** servidor concursado, matrícula nº 18735, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 23 de julho de 2012, conforme processo DOC nº 10648/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FAD4B90F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 089/2013

Ato nº 089/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **José Batista de Barros,** servidor concursado, matrícula nº 63135, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 04 de maio de 2012, conforme processo DOC nº 4898/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2B4229EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº088/2013

Ato nº 088/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Davi França de Melo,** servidor concursado, matrícula nº 65738, do cargo efetivo de técnico administrativo, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à 12 de novembro de 2012, conforme processo DOC nº 11991/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D8BA21A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 087/2013

Ato nº 087/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Mauricio de Oliveira Modesto,** servidor concursado, matrícula nº 18706, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 04 de dezembro de 2012, conforme processo DOC nº 12519/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AEEC40AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 086/2013

Ato nº086/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Claudia Cristiane Gonçalves de Lima,** servidora concursada, matrícula nº 19828, do cargo efetivo de técnico fazendário, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à 11 de agosto de 2010, conforme processo DOC nº 6719/2010.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3A3352C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 085/2013

Ato nº 085/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar** o ato nº 072/2011 dando a seguinte redação: exonerar a pedido **Gustavo Rogers Vaz,** servidor concursado, matrícula nº 19068, do cargo efetivo de técnico administrativo, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **26 de novembro de 2010**, conforme processo nº 676/2011.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em23 dejaneiro de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:94910935

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº084/2013

Ato nº 084/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **André Carneiro Gomes,** servidor concursado, matrícula nº 63129, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 31 de julho de 2012, conforme processo DOC nº 9211/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DA2715FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 083/2013

Ato nº083/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Patrícia Ribeiro Rosas Burgos,** servidora concursada, matrícula nº 65721-2, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 31 de julho de 2012, conforme processo DOC nº 8950/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F4ABB507

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 082/2013

Ato nº 082/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Elisandra Melo de Santana,** servidora concursada, matrícula nº 63875, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 15 de março de 2012, conforme processo DOC nº 4772/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EB92625E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 081/2013

Ato nº 081/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Aline Maria de Melo Farias,** servidora concursada, matrícula nº 18808, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 22 de fevereiro de 2011, conforme processo DOC nº 1964/2011.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B3710FCC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 080/2013

Ato nº080/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Alexandra Alves da Silva,** servidora concursada, matrícula nº 16702, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 17 de novembro de 2011, conforme processo DOC nº 19438/2011.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E70DF47B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 079/2013

Ato nº 079/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar** o ato nº 085/2011 dando a seguinte redação: exonerar a pedido **Iraci Maria dos Santos,** servidora concursada, matrícula nº **18533**, do cargo efetivo de **professor**, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 21 de fevereiro de 2011, conforme processo DOC nº 1939/2011.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:25DB110D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 078/2013

Ato nº 078/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Edna Gonçalves dos Santos,** servidora concursada, matrícula nº 63080, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 14 de março de 2012, conforme processo DOC nº 2986/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B7A33A68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 076/2013

Ato nº 076/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **retifica** o ato nº 254/2012 de 02/05/2012, passando o mesmo a ter a seguinte redação: resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, símbolo CC-5, **VIVIANE CORREA NETO, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2012**, conforme processo nº 5517/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8E08964B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 075/2013

Ato nº 075/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Fernanda Michelle Pereira Girão,** servidora concursada, matrícula nº 16404, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 19 de setembro de 2012, conforme processo DOC nº 10490/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 23 de janeiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F5CB3CE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 101/2013

ATO Nº 101 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **nomear** os aprovados no concurso realizado em 2011, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

Cargo: **Professor (educação infantil) Matriz I, Classe A, Faixa I, 150/aula do Quadro permanente de Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.**

Nº	NOME	RG
1.	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	6758609-SDS-PE
2.	GERMANA OLIVEIRA DA SILVA	2413651-SDS-PE
3.	ANDREA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	4314753-SDS-PE
4.	MARIA ADERLENE ARAUJO CHAVES CAVALCANTE	99002008709-SSP-PE
5.	GREUSA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	1356337-SSP-PE
6.	CELIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO SILVA	2322668-SDS-PE
7.	BERNADETE FATIMA DA COSTA	2349371-SSP-PE
8.	MARIA CRISTINA BEZERRA	2360430-SDS-PE
9.	WALKEZYA NASCIMENTO BARROS	4712742-SSP-PE
10.	JANAINA LINS AMORIM CRUZ	4269317-SSP-PE
11.	EGLANTINE CORREIA DO AMARAL ANDRADE	5716144-SDS-PE
12.	RUBISTENIA VALERIA CORREIA DE ANDRADE	5696939-SSP-PE
13.	CARMEM LUCIA SILVA OLIVEIRA	6077931-SSP-PE
14.	VIVIANE AQUINO FERREIRA	6939293-SDS-PE
15.	INES FELIX DA CRUZ	2228744-SDS-PE
16.	EDNA VIANA DA SILVA	2177330-SDS-PE
17.	ANNA CLAUDIA PADILHA DANTAS	3170075-SSP-PE
18.	ANA PAULA SILVA ALBUQUERQUE	3939867-SSP-PE
19.	CLAUDIA BETANIA MARIA DOS SANTOS	3093742-SSP-PE
20.	SANDRA CRISTINA COSTA ALELUIA	3932987-SSP-PE
21.	VIVIANE MARTINS DE ALMEIA	4454110-SDS-PE
22.	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	4570278-SDS-PE
23.	ELAINE ARRUDA SILVA	4721573-SSP-PE

Nº	NOME	RG
24.	GLEISSI KELLY DA SILVA SANTOS	4811283-SSP-PE
25.	GLEICILENE SILVA OLIVEIRA	224815-SSP-PB
26.	ELIZANGELA TIBURCIO DOS SANTOS	5305310-SDS-PE
27.	FABIANA DE MELO NASCIMENTO	512693-SDS-PE
28	JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO	5861933-SDS-PE
29.	LIDIANE BERNARDO DE SOUZA	5144878-SDS-PE
30.	SONIA MARIA MONTEIRO DE MELO	2777529-SSP-PE
31.	DARLENE BARROS DE SOUZA	330553-MM-RJ
32.	PATRICIA SOLANGE MARINHO PIMENTEL	3466103-SSP-PE
33.	ANA MARIA QUEIROZ DE SOUZA	2906052-SDS-PE
34.	NELMA CARLA FLORENCIO VILAR	3191113-SDS-PE
35.	ROZANA ANDREIA GODOI CEZAR	3166109-SDS-PE
36.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LINS	2628525-SSP-PE
37.	ZUMAR CLEIDE QUEIROZ SILVA	1331468-SSP-PE
38.	ELIANE ROSENDO DINIL	4815130-SSP-PE
39.	REGIMERY CAMPELO DE OLIVEIRA	072489114-8-PE
40.	ELIANE MANSO GOMES	4815130-SSP-PE
41.	ANA LUCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	5808908-SSP-PE
42.	FABIANA FERREIRA SANTOS	5741488-SDS-PE
43.	LINDINALVA MINERVINA DA COSTA	5808908-SSP-PE
44.	DEIZE FEITOZA DE SOUZA	1989082-SSP-PE
45.	ADRIANA DINIZ CABRAL	2077474-SSP-PE
46.	RUTE FRANCISCO DA SILVA	3139513-SSP-PE
47.	ELIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER FERREIRA	3174662-SSP-PE
48.	LINDINALVA DA ROCHA PINTO	3266404-SSP-PE
49.	MARIA BETANIA NUNES DIAS	4577423-SSP-PE
50.	CLAUDETE LIMA DA SILVA	4045839-SDS-PE

Nº	NOME	RG
51.	LUCINEIDE MARIA DA SILVA MELO	5483178-SDS-PE
52.	ADRIANE GONÇALVES DE LIMA	2810733-SDS-PE
53.	AUDENICE SANTIAGO XAVIER DE ALMEIDA	3389207-SDS-PE
54.	TACIANY DE SOUZA SILVA	4083687-SSP-PE
55.	CARLA VALERIA ALVES DOS SANTOS	5016454-SSP-PE

56.	TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO	4943339-SSP-PE
57.	ERIKA MARIA DE ARRUDA	6330060-SSP-PE
58.	KIRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA	4621229-SSP-PE
59.	LIZANDRA REGINA DA SILVA	5264943-SSP-PE
60.	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	4753904-SSP-PE
61.	ELIMAR ARAUJO DE LIMA	4941389-SDS-PE
62.	EDILZA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	30009732-3-SSP-SP
63.	NOEMIA MONTEIRO DE LIMA	3931405-SSP-PE
64.	FABIANA DA SILVA CORREIA SOUZA	4849663-SDS-PE
65.	MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA	4377257-SDS-PE
66.	AMANDA CRISTINA DA SILVA	8600777-SDS-PE
67.	NANCI FIRMINO LOPES	3779992-SSPPE
68.	LYVIA TAVARES FELIX DO CARMO	7208637-SDS-PE
69.	DAISA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	7391624-SDS-PE
70.	MARLEIDE MARIA DA SILVA	1949583-SSP-PE
71.	ROSEMARY FERREIRA	5926379-SDS-PE
72.	ROSEMI BERDANIDO DE FREITAS SPINDOLA	2009686-SSP
73.	CARMEM MARIA DA SILVA FEREIRA	2400092-SSP-PE
74.	MARTA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	3058776-SSP-PE
75.	MARIA DE FATIMA DE FARIAS (MOTORA)	3139886-SSP-PE
76.	MARIA ANGELICA DE LIMA SILVA (VISUAL)	5757987-SSP-PE
77.	SHEYLA VERONICA DUARTE (AUDITIVA)	1984666-SSP-PE
78.	VERONICA DAMASCENO DE ALBUQUERQUE (MOTORA)	2087305-SDS-PE

Palácio dos Governadores, **Gabinete do Prefeito,** Olinda, em 01 de fevereiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CD040FB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 102/2013

ATO Nº 102 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **nomear** os aprovados no concurso realizado em 2011, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

Cargo: **Médico NI RI do Grupo Ocupacional de Médicos da Prefeitura de Olinda.**
LOTAÇÃO SPA:

Nº	NOME	RG
1.	LORENA MACHADO MOREIRA	5908639-SSP-PE

LOTAÇÃO SAMU:

Nº	NOME	RG
1.	CAMILA ROCHA DA CRUZ	5861138-SDS-PE

LOTAÇÃO PEDIATRA PARA SPA:

Nº	NOME	RG
1.	ANA LUIZA BELTRÃO SAMPAIO	6420005-SDS-PE
2.	CARLA PATRÍCIA FELIX MACIEL	6291497-SDS-PE
3.	ROBERTA CAROLINA COELHO LEITE DE ALMEIDA	6299211-SDS-PE

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de fevereiro de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:617F31F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 103/2013

Ato nº 103/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **Hozanildo da Silva Alves**, matrícula nº **19924-9**, para responder como Secretário do Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**,** símbolo CCS, na Secretaria de Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em substituição ao titular, Roberval Véras de Oliveira, matrícula nº 60075-0, em férias, no período de **10 de dezembro de 2012** a **08 de janeiro de 2013,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12460/12 de 30 de novembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de fevereiro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1DCA5732

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 110/2013

ATO Nº 110 /2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, resolve nomear para compor o Conselho Municipal de Previdência, os conselheiros titulares e respectivos suplentes: **João Alberto Costa Faria,** matrícula nº 18831, Secretário da Fazenda e da Administração, como presidente e **Gisela Penha dos Santos Pires**, matrícula nº 27437, Secretária Executiva da Administração, **Rodolfo José de Andrade Lira**, matrícula nº 14764 e **Maria do Carmo Viana Vasco**, matrícula nº 16728, **Roberto Monteiro dos Santos Filho**, matrícula nº 18197 e **Horácio Pires Leite**, matrícula nº 19261, **Silvia dos Santos Paiva**, matrícula nº 25687 e **Saulo Madeira Lemos**, matrícula nº 64594, **Iza dos Santos**, matrícula nº 18282 e **Maria das Graças Gonçalves Mendes**, matrícula nº 24894, indicados pelo Poder Executivo, **Benedito Antônio do Espírito Santo**, matrícula 18359 e **Italaney Maria Severiano dos Santos**, matrícula nº 13012, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda, **Meriane Barbosa de Carvalho**, matrícula nº 25855 e **Maria de Jesus Gomes da Cunha**, matrícula nº 14625, indicados pelo Sindicato dos Professores Municipais de Olinda, **Mersulan Maria Ramos**, matrícula nº 0059 e **Maria do Carmo Anegues de Souza**, matrícula nº 0065, indicados pelo Poder Legislativo, retroagindo os efeitos deste ato à 14 de dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 04 de fevereiro de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1FB8DF76

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 111/2013

ATO Nº 111/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 29, inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 029/2005, resolve nomear para compor o Conselho Fiscal de Previdência, os conselheiros titulares e respectivos suplentes**: Kátia Maria de Miranda**, matrícula nº 14744 e **José Pereira da Silva**, matrícula nº 19800, **Luciana Maria Carvalho Targino,** matrícula nº 60094 e **Ismênia Ribeiro de Souza**, matrícula nº 11266, **Edneide Cézar Ferreira**, matrícula nº 25253 e **Aneide Maria de Santana**, matrícula nº 00347, indicados pelo Poder Executivo, **Severina Alves dos Santos**, matrícula nº 24915 e **Maria**

José Ferreira da Costa, matrícula nº 25506, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda, **José Fernando Barbosa dos Santos**, matrícula nº 18753 e **Severina Mártir de F. Pedrosa**, matrícula nº 12129, indicados pelo Sindicato dos Professores Municipais de Olinda, contando-se os efeitos deste ato a partir de 14 de dezembro de 2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda em 04 de fevereiro de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EF12D1A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2013 – Processo Administrativo Nº 006/2013. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 21-02-2013 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156/1033. Em 08-02-2013.

JOEL XAVIER FERREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D5B3F8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE SELETIVO Nº. 002/2013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE SELETIVO Nº. 002/2013

O Prefeito do Município de Palmares, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmares – PE, e a Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2013, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmares – PE, considerando **o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, resolução do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**em atendimento ao preceituados princípios constitucionais e o estabelecido nas normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado n.° 002/2013 para contratação temporária por excepcional interesse público no prazo inicial de até 12 (doze) meses, vinculados à existência do programa que originou a contratação, bem como a formação de cadastro reserva, face a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal, destinado a selecionar candidatos para suprir necessidades e interesse público dos PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL (CRAS, CREAS, PROJOVEM, PETI,) E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO (RESGATANDO A CIDADANIA) para o desenvolvimento no município na área de Assistência Social, considerando a inexistência de pessoal concursado para suprir a necessidade de pessoal do Município, e ainda, em atendimento ao ato fundamentador e o ato autorizador, constantes do Processo Administrativo PROJUR /GP nº 08/2013, TORNAM PÚBLICO a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, através da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013 do Município de Palmares/ PE, responsável pela realização, seleção e organização do certame, designada por ato conjunto do Executivo, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal que possa atender os Serviços, Projetos e Programas da Assistência Social no município, visando o preenchimento das vagas nas funções indicadas, e em conformidade com as normas desse edital.

RESOLVE:

1.1. Está previsto para o Processo Seletivo Simplificado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Prazo de inscrições e entrega de documentos e Títulos Local: Rua Júlio Joaquim, s/n, Antiga Projetada (Garagem da Prefeitura), Centro - Palmares/PE Horário: das 8:00 h às 13:00 h, onde receberá o Edital na integra.	**13 à 15/02/2013**
Aplicação das Provas de Redação	**17/02/2013**
Resultado das Provas de Redação	**20/02/2013**
Prazo de Recurso das Provas de Redação	**21 e 22/02/2013**
Resultado Final das Provas de Redação	**25/02/2013**

1.2 Quadro de Vagas oferecida:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

FUNÇÕES	CRAS	CREAS	PETI	PROJOVEM	RESGATANDO A CIDADANIA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
ORIENTADOR SOCIAL (NÍVEL MÉDIO)	-	-	40	04	02	R$ 678,00(SM)	40 H/SEM
EDUCADOR SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR)	03	02	01	-	02	R$ 1.200,00	40 H/SEM
ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR)	03	02	-	01	-	R$ 1.600,00	30 H/SEM
PSICÓLOGO (NÍVEL SUPERIOR)	03	02	-	-	-	R$ 1.600,00	40 H/SEM

1.3 Os candidatos que desejarem participar do presente certame deverão preencher a ficha de inscrição a disposição de todos os candidatos no local da inscrição, munidos dos documentos abaixo citados, os quais deverão ser anexados a ficha de inscrição, realizando sua inscrição presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na Rua Júlio Joaquim, s/n, Antiga Projetada (Garagem da Prefeitura), Centro - Palmares/PE , Horário: das 8:00 h às 13:00 h, onde receberá o Edital na integra, local de inscrição, nos prazos e horários previstos no presente extrato de edital:

RG;
CPF;
Comprovante de escolaridade;

1.4 - No ato da inscrição o candidato receberá na íntegra cópia do edital do processo seletivo n.º 002/2013 na íntegra com as demais informações, não sendo cobrada taxa de inscrição. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas do presente processo seletivo em cada área oferecida a pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes físicos) na forma prevista no Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

1.5 - A Avaliação será realizada mediante a aplicação de uma Prova de Redação em caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir

Área de Conhecimento	Avaliação	Pontuação Máxima
Redação	0 – 10,0	10,0
TOTAL		**10,0**

2.0 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013 de Palmares/PE , qualquer alteração no Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal da Palmares – Pernambuco e na sede da Secretaria

Municipal de Assistência Social – Diário Oficial dos Municípios – AMUPE através do endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisa/pesquisa-avançada.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Palmares, 08 de fevereiro de 2013.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

LUCICLEIDE MAURÍCIO TORRES MARTINS
Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2013

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0417CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013

O Prefeito do Município de Palmares, aSecretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação de Palmares – PE, e a Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2013, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmares – PE, considerando **o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, resolução do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**em atendimento aos preceituados princípios constitucionais e o estabelecido nas normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado n.° 001/2013 para contratação temporária por excepcional interesse público no prazo inicial de até 12 (doze) meses, vinculados à existência do programa que originou a contratação, face a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal, destinado a selecionar candidatos para suprir necessidades de interesse público dos PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL para o desenvolvimento no município e programas na área de Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II. Considerando a inexistência de pessoal concursado para suprir a necessidade de pessoal do Ensino Básico do Município, e ainda, em atendimento ao ato fundamentador e o ato autorizador, constantes do Processo Administrativo PROJUR /GP nº 07/2013, TORNAM PÚBLICO a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, através da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013 do Município de Palmares/ PE, responsável pela realização, seleção e organização do certame, designada por ato conjunto do Executivo, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal que possa atender os Programas Educação Básica existente no município, visando o preenchimento das vagas nas funções indicadas, e em conformidade com as normas desse edital.

RESOLVE:

1.1. Está previsto para o Processo Seletivo Simplificado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Prazo de inscrições e entrega de documentos e Títulos Local: Rua Júlio Joaquim, s/n, Antiga Projetada (Garagem da Prefeitura), Centro - Palmares/PE Horário: das 8:00 h às 13:00 h, onde receberá o Edital na integra.	**13,14 e 15/02/2013**
Aplicação das Provas de Redação (1.º Etapa)	**17/02/2013**
Resultado da redação com avaliação da prova de títulos (1º e 2.ª Etapa)	**20/02/2013**
Prazo de Recurso das Provas de Redação e Títulos (1º e 2.ª Etapa)	**21 e 22/02/2013**
Resultado Final das Provas de Redação e Títulos (após avaliação de recurso) – (1º e 2.ª Etapa)	**25/02/2013**

1.2 Quadro de Vagas oferecidas :

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGA HORARIA, VENCIMENTO

FUNÇÕES			
DENOMINAÇÃO	**QUATITATIVO DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
Professor - I	110	R$ 1.175,25	150 (cento e cinquenta) horas – aula mensais .
Professor – II	10 – Língua Portuguesa 07- Matemática 04 - Ciências 06 - História 04- Geografia	R$ 1.567,00	150 (cento e cinquenta) horas – aula mensais 200 (duzentas) horas – aula mensais

FUNÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**REQUISITOS MÍNIMO**	**ATRIBUIÇÕES**
Professor - I	**Os requisitos mínimo previstos para Professor I são da titulação em formação para magistério em Nível Médio, com habilitação para magistério e/ou graduação em Licenciatura Plena na área de educação .**	**As atribuições prevista para Professor I no ANEXO I da Lei Municipal 1079/2010.**
Professor - II	**Os requisitos previsto para Professor II são da titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica. (Requisito mínimo)**	**As atribulações previstas para Professor II prevista no ANEXO II da Lei Municipal nº 1079/2010.**

1.3 Os candidatos que desejarem participar do presente certame deverão preencher a ficha de inscrição a disposição de todos os candidatos no local da inscrição, munidos dos documentos abaixo citados, os quais deverão ser anexados a ficha de inscrição, realizando sua inscrição presencial ou através de procurador devidamente habilitado, na sede do antigo Projovem localizada na Rua Júlio Joaquim, s/n, Antiga Projetada (Garagem da Prefeitura), Centro - Palmares/PE Horário: das 8:00 h às 13:00 h, onde receberá o Edital na integra.
RG;
CPF;
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade;
Documentação comprobatória da titulação para participação da prova de títulos.
1.4 - No ato da inscrição o candidato receberá na íntegra cópia do edital do processo seletivo n.º 001/2013. O candidato terá acesso às demais informações não sendo cobradas taxas de inscrição.
1.5 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas do presente processo seletivo em cada área oferecida a pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes físicos), na forma prevista no Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
1.6 – A avaliação será realizada em duas etapas, sendo:
1.6.1 – Prova de redação com caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 7,0 pontos;
1.6.2 - A segunda etapa será a prova de Títulos caráter classificatório, com pontuação máxima de 3,0 pontos, sendo considerados da seguinte forma:

1.7 – PARA EFEITO DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO:
1.7.1 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTALI
1º. Curso de Nível Superior Completo = 1,0 ponto;
2º. Curso pós-graduação = 2,0 pontos.
Obs.: Na avaliação de títulos os pontos não são cumulativos.
1.7.2 -PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II
1º - Curso de Especialização/Pós Graduação = 0,5 ponto;
2º - Mestrado Concluído = 1,0 ponto;
3º - Doutorado Concluído = 1,5 pontos.
Obs.: Na avaliação de títulos os pontos não são cumulativos.
1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013 de Palmares/PE e qualquer alteração no Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal dos Palmares – Pernambuco e na sede da Secretaria Municipal de Educação publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, através do endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisa/pesquisa-avançada.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Palmares, 08 de fevereiro de 2013.
JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

VILMAR ANTONIO CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2013

JADIANE DA SILVA FIGUEIROA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:8DB59FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2013 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 011/2013 – Inexigibilidade n° 001/2013, tendo como Objeto: Contratação de Atrações Musicais e Culturais para apresentação durante o Carnaval 2013. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: à vista, após a execução dos serviços. Contratada: FRANCISCO MANOEL DA SILVA ME. CNPJ: 08.923.080/0001-69. Endereço: Rua Advogado Manoel Adernil, 336 – Nova Olinda – Salgueiro/PE. Valor total do Contrato R$ 35.207,00. AG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. CNPJ: 12.245.813/0001-20. Endereço: Rua Valdemar Menezes, 1019 – N. Sra. Aparecida – Salgueiro/PE. Valor R$ 30.000,00. LUAN PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Endereço: Rua Tabaiares, 232 – Madalena – Recife/PE. Valor R$ 19.500,00. JACÓ ALVES PAIXÃO. CNPJ: 16.100.050/0001-80. Endereço: Rua Martinho Rodrigues de Carvalho, 183 – Salgueiro/PE. Valor R$ 4.000,00. JOSÉ ALVES PAIXÃO. CNPJ: 17.383.887/0001-47. Endereço: Rua Olegário Alves Paixão, 55 – Augusto de Alencar Sampaio – Salgueiro/PE. Valor R$ 4.000,00. ARNALDO MARTINS DOS SANTOS. CNPJ: 14.837.148/0001-90. Endereço: Rua Caboclo Eduardo, 179 – N. Sra. Aparecida – Salgueiro/PE. Valor R$ 2.000,00. CIA SOUL DANCE. CNPJ: 16.678.587/0001-22. Endereço: Rua Arlindo Carlos Dantas, 08 – N. Sra. das Graças – Salgueiro/PE. R$ 1.500,00. CIA EPARRÊ OYA. Francinaldo Feitosa da Silva. CPF: 062.456.134-85. Valor R$ 1.500,00. MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO SALGUEIRENSE. Cícero Luiz dos Santos. CNPJ: 17.424.580/0001-47. Endereço: Rua Pompeu e Dolores, 845 – Divino Espírito Santo – Salgueiro/PE. R$ 2.000,00. Salgueiro/PE, 04 de fevereiro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7EE41206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.068, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETO Nº 1.068, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto na Lei Municipal n° 2.924, de 21 de dezembro de 2012 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA

Art. 1º Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2013, nos termos dos Anexos I, II e III do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados à fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Palácio Conde da Boa Vista, em 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

PAULO FARIAS DO MONTE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I, DO DECRETO Nº 1.068 DE 24/01/2013. ESTIMATIVA DAS RECEITAS MUNICIPAIS (JanDez/2013)

Título	meses						Acumulado no 1˚Semestre
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	
RECEITA CORRENTE	########	#########	########	########	########	########	212.969.451,80
RECEITA PRÓPRIA	########	#########	########	########	########	########	60.613.754,83
Impostos	########	#########	########	########	########	########	47.387.260,98
IPTU	601.089,80	356.380,28	220.476,76	5.059.071,2 1	1.375.323,0 6	882.226,16	8.494.567,27
IRRF - Folha de Pagamento	663.964,27	258.597,09	337.409,52	28.946,34	506.656,03	491.658,43	2.287.231,68
IRRF - Sobre outros Rendimentos	32.162,10	512.915,93	489.472,82	879.211,04	616.359,56	712.563,73	3.242.685,19
ITBI	227.673,62	294.071,66	305.685,39	259.548,90	382.052,15	646.905,36	2.115.937,08
ISSQN	5.702.285,1 5	3.723.366,63	4.471.609,0 2	5.615.254,0 9	6.077.775,3 9	5.656.549,4 8	31.246.839,76
Taxas	310.305,05	2.949.051,82	993.193,33	543.527,64	524.776,48	382.975,21	5.703.829,53

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.310,44	458.956,44	364.154,98	452.427,96	383.241,57	362.685,89	2.445.777,28
Receita Patrimonial	########	332.418,96	352.589,53	########	########	312.044,98	2.020.417,30
Remuneração de depósitos de recursos não- vinculados	41.866,59	157.751,43	144.856,36	194.617,18	166.541,92	135.598,07	841.231,55
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados	285.793,39	174.643,52	175.219,96	153.063,16	168.069,09	97.178,83	1.053.967,95
Outras receitas de valores mobiliários	-	24,01	-	-	575,16	-	599,16
Receita de Outorga dos Serviços de Transporte							124.618,64
Coletivo Local	30,01	-	32.513,21	-	12.807,33	79.268,08	
Outras Receitas Correntes	########	461.826,87	429.317,38	450.901,85	506.196,01	361.830,19	3.056.469,74
Multas e Juros de Mora dos Tributos	78.773,98	214.242,62	170.086,51	154.212,26	283.162,06	155.054,77	1.055.532,19
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	262,73	3.740,54	1.003,89	561,80	1.014,05	677,54	7.260,55
Multas de Outras Origens	26.326,40	20.648,10	15.848,81	347,94	347,94	347,94	63.867,14
Restituições	61.279,35	72.859,23	90.679,50	155.983,41	87.565,79	64.659,27	533.026,55
Receita da Dívida Ativa	672.144,96	149.962,81	141.728,35	131.795,80	133.053,00	139.493,12	1.368.178,04
Receitas Diversas	7.610,01	373,57	9.970,32	8.000,64	1.053,17	1.597,56	28.605,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	########	#########	########	########	########	########	41.668.257,11
Cota-parte FPM	4.938.045,6 9	5.973.316,44	4.056.835,8 1	5.112.943,6 9	5.718.465,7 0	4.879.846,6 0	30.679.453,93
Cota-parte ITR	10.147,81	318,78	4.838,84	624,74	459,88	73,60	16.463,64
Fundo de Comp. Fin. pela Exp. De Prod. Industrializados - FPEX	-	-	-	-	-	-	-
Transf. da Comp. Financeira pela Exploração de Rec. Minerais	1.175.186,1 4	1.358.034,06	1.375.402,0 1	1.294.761,5 0	1.414.530,9 3	1.346.462,7 6	7.964.377,41
Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Des. Da Educação -FNDE	306.785,21	453.211,28	466.448,43	764.616,72	341.378,49	474.396,79	2.806.836,92
Transferência Financeira do ICMS desoneração - LC 87/96	33.699,42	33.699,42	33.699,42	33.699,42	33.163,77	33.163,77	201.125,21
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	########	#########	########	########	########	########	73.671.422,99
Cota-parte do ICMS	15.370.952, 89	10.570.622,1 1	11.026.553, 24	11.702.855, 66	10.382.517, 20	11.298.576, 58	70.352.077,69
Cota-parte do IPVA	112.688,49	265.177,36	1.614.613,3 7	576.381,18	496.594,70	124.763,43	3.190.218,53
Cota-parte do IPI	12.258,27	25.365,99	20.040,44	21.829,12	28.018,52	21.614,44	129.126,77
Cota-parte da CIDE	-	-	-	-	-	-	-
Transferência Multigovernamentais - FUNDEB	7.498.667,8 0	5.372.439,90	5.767.726,0 6	5.631.425,7 7	7.201.690,1 9	5.077.668,0 1	36.549.617,74
Outras Transferências de Convênios dos Estados	-	263.617,09	50.695,51	-	50.695,51	101.391,02	466.399,13
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	########	#########	########	########	########	########	212.969.451,80
%	9,37%	8,18%	7,86%	9,42%	8,84%	8,05%	51,72%
Título	Meses						Acumulado no Exercício
	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	
RECEITA CORRENTE	########	#########	########	########	########	########	411.767.741,46
RECEITA PRÓPRIA	########	#########	########	########	########	########	110.750.047,39
Impostos	########	#########	########	########	########	########	90.061.160,37
IPTU	873.336,01	753.193,71	296.139,71	349.192,32	304.749,18	197.629,42	11.268.807,62
IRRF - Folha de Pagamento	457.726,02	463.117,85	471.857,41	464.102,40	454.077,91	834.562,96	5.432.676,23
IRRF - Sobre outros Rendimentos	814.465,23	1.119.143,33	156.637,22	790.362,54	467.351,16	1.373.654,1 4	7.964.298,81
ITBI	598.046,29	303.746,16	190.127,33	194.560,58	407.140,29	649.454,20	4.459.011,93
ISSQN	4.940.853,5 8	4.540.143,38	4.506.635,6 4	4.516.357,3 1	5.416.385,3 2	5.769.150,7 7	60.936.365,77
Taxas	249.234,96	380.876,91	187.203,97	204.210,82	318.861,81	469.767,33	7.513.985,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	441.839,01	334.937,27	397.683,54	334.046,72	315.795,72	392.290,05	4.662.369,60
Receita Patrimonial	########	268.377,98	150.551,83	170.013,58	########	103.589,49	3.239.493,34
Remuneração de depósitos de recursos não- vinculados	121.438,25	111.596,56	50.596,12	39.912,06	30.226,23	22.578,67	1.217.579,45
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados	111.244,75	129.547,23	97.896,17	103.778,15	111.555,31	81.010,82	1.689.000,37
Outras receitas de valores mobiliários	-	271,29	-	-	-	-	870,45
Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local	91.837,78	26.962,91	2.059,54	26.323,37	60.240,83	-	332.043,07
Outras Receitas Correntes	433.214,13	406.426,78	419.273,25	382.961,39	########	########	5.273.038,75
Multas e Juros de Mora dos Tributos	96.703,35	96.554,16	247.004,03	192.329,83	137.121,61	113.904,19	1.939.149,38
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	650,56	1.483,18	380,08	506,70	442,56	1.483,18	12.206,81
Multas de Outras Origens	2.039,30	6.163,74	6.265,61	2.039,30	2.809,04	-	83.184,13
Restituições	118.624,75	169.691,23	61.803,36	84.713,49	52.771,09	95.254,20	1.115.884,67
Receita da Dívida Ativa	140.363,76	125.931,82	95.283,01	102.446,93	91.556,12	77.313,90	2.001.073,58
Receitas Diversas	74.832,40	6.602,66	8.537,16	925,14	546,96	1.490,61	121.540,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	########	#########	########	########	########	########	82.982.154,26
Cota-parte FPM	3.644.106,28	4.027.461,72	3.518.486,44	3.735.032,17	5.048.509,46	8.832.081,99	59.485.132,00
Cota-parte ITR	263,75	42,52	740,06	15.285,80	8.774,41	13.781,04	55.351,22
Fundo de Comp. Fin. pela Exp. De Prod. Industrializados - FPEX	-	-	-	-	180.321,94	-	180.321,94
Transf. da Comp. Financeira pela Exploração de Rec. Minerais	1.411.768,7 5	1.225.210,17	1.271.086,0 9	1.361.064,4 7	1.259.943,0 3	1.386.716,1 9	15.880.166,10
Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Des. Da Educação -FNDE	890.759,97	646.528,82	643.416,21	673.430,12	654.235,51	665.867,63	6.981.075,17
Transferência Financeira do ICMS desoneração - LC 87/96	33.163,77	33.163,77	-	66.327,54	33.163,77	33.163,77	400.107,84
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	########	#########	########	########	########	########	146.389.678,83
Cota-parte do ICMS	12.318.863, 37	10.363.839,3 7	11.676.725, 10	12.995.182, 51	11.629.785, 08	13.275.851, 48	142.612.324,59
Cota-parte do IPVA	131.082,36	72.321,56	42.080,27	33.131,99	17.215,63	21.706,59	3.507.756,93
Cota-parte do IPI	21.954,54	23.874,49	22.971,54	24.183,90	23.352,74	24.133,33	269.597,30
Cota-parte da CIDE	-	-	-	-	-	-	-
Transferência Multigovernamentais - FUNDEB	5.310.643,4 7	4.967.328,61	5.192.835,8 6	5.616.412,2 1	5.842.656,3 3	7.079.718,3 3	70.559.212,54
Outras Transferências de Convênios dos Estados	-	123.253,83	123.253,83	123.253,83	123.253,83	127.233,99	1.086.648,44

RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	########	#########	########	########	########	########	411.767.741,46
%	7,99%	7,30%	7,11%	7,78%	8,01%	10,09%	100,00%
ANEXO II, DO DECRETO Nº 1.068 DE 24/01/2013.							
ANEXO II Metas Bimestrais de Arrecadação							
Título	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Acumulado no 1˚Semestre
RECEITA CORRENTE	72.257.697, 66	71.156.469,0 3	69.555.285,1 1	62.948.830, 52	61.316.817, 49	74.532.641, 65	411.767.741,46
RECEITA PRÓPRIA	18.483.463, 51	21.600.478,1 3	20.529.813,1 9	17.703.199, 40	14.181.917, 57	18.251.175, 60	110.750.047,39
Impostos	12.372.506, 53	17.666.685,1 1	17.348.069,3 5	14.863.771, 57	11.935.972, 45	15.874.155, 35	90.061.160,37
IPTU	957.470,08	5.279.547,97	2.257.549,22	1.626.529,7 2	645.332,02	502.378,61	11.268.807,62
IRRF - Folha de Pagamento	922.561,36	366.355,87	998.314,46	920.843,88	935.959,81	1.288.640,8 6	5.432.676,23
IRRF - Sobre outros Rendimentos	545.078,03	1.368.683,87	1.328.923,29	1.933.608,5 6	946.999,77	1.841.005,3 0	7.964.298,81
ITBI	521.745,28	565.234,29	1.028.957,51	901.792,46	384.687,91	1.056.594,4 9	4.459.011,93
ISSQN	9.425.651,7 8	10.086.863,1 1	11.734.324,8 7	9.480.996,9 6	9.022.992,9 5	11.185.536, 09	60.936.365,77
Taxas	3.259.356,8 7	1.536.720,97	907.751,69	630.111,87	391.414,79	788.629,14	7.513.985,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	883.266,87	816.582,94	745.927,46	776.776,28	731.730,27	708.085,77	4.662.369,60
Receita Patrimonial	660.108,94	700.269,87	660.038,49	592.898,76	320.565,41	305.611,87	3.239.493,34
Remuneração de depósitos de recursos não- vinculados	199.618,02	339.473,54	302.139,99	233.034,81	90.508,18	52.804,90	1.217.579,45
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados	460.436,91	328.283,12	265.247,92	240.791,98	201.674,32	192.566,13	1.689.000,37
Outras receitas de valores mobiliários	24,01	-	575,16	271,29	-	-	870,45
Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local	30,01	32.513,21	92.075,42	118.800,69	28.382,91	60.240,83	332.043,07
Outras Receitas Correntes	1.308.224,3 0	880.219,23	868.026,21	839.640,91	802.234,64	574.693,46	5.273.038,75
Multas e Juros de Mora dos Tributos	293.016,59	324.298,77	438.216,83	193.257,52	439.333,87	251.025,80	1.939.149,38
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4.003,27	1.565,69	1.691,59	2.133,74	886,78	1.925,74	12.206,81
Multas de Outras Origens	46.974,51	16.196,75	695,89	8.203,04	8.304,90	2.809,04	83.184,13
Restituições	134.138,58	246.662,91	152.225,06	288.315,98	146.516,85	148.025,29	1.115.884,67
Receita da Dívida Ativa	822.107,77	273.524,15	272.546,12	266.295,57	197.729,94	168.870,02	2.001.073,58
Receitas Diversas	7.983,58	17.970,96	2.650,73	81.435,06	9.462,30	2.037,57	121.540,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.282.444, 24	13.143.870,5 6	14.241.942,3 1	11.912.469, 52	11.284.868, 90	18.116.558, 73	82.982.154,26
Cota-parte FPM	10.911.362, 13	9.169.779,50	10.598.312,3 1	7.671.568,0 0	7.253.518,6 2	13.880.591, 46	59.485.132,00
Cota-parte ITR	10.466,59	5.463,58	533,48	306,27	16.025,86	22.555,45	55.351,22
Fundo de Comp. Fin. pela Exp. De Prod. Industrializados - FPEX	-	-	-	-	-	180.321,94	180.321,94
Transf. da Comp. Financeira pela Exploração de Rec. Minerais	2.533.220,2 0	2.670.163,51	2.760.993,69	2.636.978,9 2	2.632.150,5 6	2.646.659,2 1	15.880.166,10
Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Des. Da Educação -FNDE	759.996,49	1.231.065,14	815.775,29	1.537.288,7 9	1.316.846,3 2	1.320.103,1 4	6.981.075,17
Transferência Financeira do ICMS desoneração - LC 87/96	67.398,83	67.398,83	66.327,54	66.327,54	66.327,54	66.327,54	400.107,84
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	26.357.065, 12	24.962.273,0 0	22.352.084,8 7	22.931.935, 69	24.794.275, 30	24.992.044, 85	146.389.678,83
Cota-parte do ICMS	25.941.575, 00	22.729.408,9 0	21.681.093,7 8	22.682.702, 74	24.671.907, 61	24.905.636, 56	142.612.324,59
Cota-parte do IPVA	377.865,85	2.190.994,55	621.358,14	203.403,93	75.212,25	38.922,22	3.507.756,93
Cota-parte do IPI	37.624,26	41.869,55	49.632,95	45.829,03	47.155,43	47.486,07	269.597,30
Cota-parte da CIDE	-	-	-	-	-	-	-
Transferência Multigovernamentais - FUNDEB	12.871.107, 71	11.399.151,8 3	12.279.358,2 1	10.277.972, 08	10.809.248, 07	12.922.374, 65	70.559.212,54
Outras Transferências de Convênios dos Estados	263.617,09	50.695,51	152.086,53	123.253,83	246.507,66	250.487,82	1.086.648,44
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	72.257.697, 66	71.156.469,0 3	69.555.285,1 1	62.948.830, 52	61.316.817, 49	74.532.641, 65	411.767.741,46
ANEXO III - A, DO DECRETO Nº 1.068 DE 24/01/2013. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 1° TRIMESTRE 2013							
ITEM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	% do total das despesas LOA	Quota de janeiro Cfe Receita Reestimada	Quota de fevereiro Cfe Receita Reestimada	Quota de março Cfe Receita Reestimada	Quota 1° Trimest	
11.000	GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO	6,90%	1.864.539	1.644.305	1.559.845	5.068.6	
11.100	GABINETE DO PREFEITO	1,88%	508.705	448.618	425.575	1.382.8	
11.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,34%	92.812	81.849	77.645	252.3	
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1,52%	410.315	361.850	343.263	1.115.4	
11.103	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1,72%	464.546	409.675	388.632	1.262.8	
11.104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,33%	89.319	78.769	74.723	242.8	
11.105	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	0,34%	93.008	82.022	77.809	252.8	
11.106	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	0,76%	205.834	181.522	172.198	559.5	
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,40%	106.820	94.202	89.364	290.3	
12.100	SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40%	106.820	94.202	89.364	290.3	
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDÍCOS	1,12%	302.540	266.804	253.100	822.4	
13.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,12%	302.540	266.804	253.100	822.4	
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	9,83%	2.655.711	2.342.025	2.221.727	7.219.4	
14.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,45%	121.099	106.795	101.309	329.2	
14.101	SECRETARIA EXECUTIVA	3,51%	947.249	835.362	792.454	2.575.0	

	DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
14.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	4,22%	1.141.167	1.006.375	954.683	3.102.2
14.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	1,65%	446.196	393.493	373.281	1.212.9
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2,05%	555.034	489.475	464.333	1.508.843
15.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,74%	200.876	177.149	168.050	546.0
15.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	0,53%	143.556	126.600	120.097	390.2
15.103	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	0,48%	130.802	115.352	109.427	355.5
15.104	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,30%	79.800	70.374	66.759	216.9
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	1,14%	308.539	272.095	258.119	838.752
16.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	0,76%	205.365	181.108	171.806	558.2
16.101	SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	0,19%	52.563	46.355	43.974	142.8
16.102	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,19%	50.610	44.632	42.339	137.5
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	20,60%	5.566.916	4.909.366	4.657.197	15.133.4
17.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	0,50%	134.359	118.489	112.403	365.2
17.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	6,58%	1.778.435	1.568.371	1.487.812	4.834.6
17.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	5,06%	1.367.418	1.205.902	1.143.961	3.717.2
17.104	SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	8,46%	2.286.704	2.016.604	1.913.022	6.216.3
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.276.194	1.125.453	1.067.645	3.469.2
19.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.276.194	1.125.453	1.067.645	3.469.2
20.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	857.800	756.479	717.623	2.331.9
20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	857.800	756.479	717.623	2.331.9
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	843.678	744.025	705.808	2.293.5
21.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	843.678	744.025	705.808	2.293.5
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41,83%	11.301.244	9.966.371	9.454.449	30.722.0
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41,83%	11.301.244	9.966.371	9.454.449	30.722.0
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,12%	33.021	29.120	27.625	89.7
23.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,12%	33.021	29.120	27.625	89.7
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4,99%	1.347.581	1.188.408	1.127.366	3.663.3
26.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,87%	235.126	207.353	196.703	639.1
26.101	SEC EXEC. DE CULTURA E LAZER	1,36%	368.248	324.751	308.070	1.001.0
26.102	SEC EXEC DA JUVENTUDE E ESPORTES	0,84%	226.391	199.650	189.395	615.4
26.103	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,60%	161.818	142.704	135.374	439.8
26.104	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	1,32%				

			356.000	313.950	297.824	967.773
TOTAIS	100,00%		27.019.615	23.828.130	22.604.201	73.451.946
Margem de Segurança para o Caso de Frustração da Arrecadação Estimada			3.002.179,46	2.647.569,97	2.511.577,85	8.161.327,28
Transferência constitucional para a Câmara Municipal (Conforme Art. 29-A da 1988): CRFB de			1.724.588,55	1.724.588,55	1.724.588,55	5.173.765,65
Transferência constitucional para a Saúde - 15% (conforme Art. 198, § 2°, Inciso III) + Complemento de 4%			6.379.313,60	5.053.080,80	5.145.617,04	16.578.011,44
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			412.404,72	359.714,70	346.009,02	1.118.128,44
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA			43.115,04	37.606,54	36.173,67	116.895,25
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS			3.093,04	2.697,86	2.595,07	8.385,96
Transferência para a FACHUCA			10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Transferência para o CABOPREV*			-	-	-	0,00
TOTAL GERAL			38.594.310	33.663.388	32.380.762	104.638.460
ÍNDICE DA EDUCAÇÃO:			8.393.833,68	6.648.790,52	6.770.548,74	21.813.172,94

ANEXO III - B, DO DECRETO Nº 1.068 DE 24/01/2013. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2° TRIMESTRE 2013

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	% do total das despesas	Quota de abril Cfe Receita	Quota de maio Cfe Receita	Quota de junho Cfe Receita	Quota 2° Trimestre
		LOA	Reestimada	Reestimada	Reestimada	
11.100	GABINETE DO PREFEITO	1,88%	510.573	482.634	432.146	1.425.354
11.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,34%	93.153	88.056	78.844	260.053
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1,52%	411.822	389.287	348.564	1.149.672
11.103	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1,72%	466.252	440.738	394.633	1.301.623
11.104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,33%	89.647	84.741	75.876	250.264
11.105	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	0,34%	93.350	88.242	79.011	260.602
11.106	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	0,76%	206.590	195.286	174.857	576.733
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,40%	107.212	101.345	90.744	299.301
12.100	SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40%	107.212	101.345	90.744	299.301
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,12%	303.651	287.035	257.008	847.693
13.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,12%	303.651	287.035	257.008	847.693
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	9,83%	2.665.463	2.519.608	2.256.034	7.441.105
14.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,45%	121.543	114.893	102.874	339.310
14.101	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3,51%	950.727	898.703	804.690	2.654.121
14.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	4,22%	1.145.358	1.082.683	969.425	3.197.466
14.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	1,65%	447.835	423.329	379.045	1.250.210
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2,05%	557.073	526.589	471.503	1.555.165
15.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,74%	201.613	190.581	170.645	562.839
15.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	0,53%	144.083	136.199	121.951	402.234
15.103	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	0,48%	131.283	124.099	111.117	366.499
15.104	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,30%	80.093	75.710	67.790	223.594
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	1,14%	309.672	292.726	262.104	864.502
16.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	0,76%	206.120	194.841	174.459	575.419
16.101	SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	0,19%	52.756	49.870	44.653	147.279
16.102	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,19%	50.796	48.016	42.993	141.805
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	20,60%	5.587.359	5.281.617	4.729.111	15.598.087
17.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	0,50%	134.852	127.473	114.138	376.463
17.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	6,58%	1.784.966	1.687.292	1.510.786	4.983.043
17.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	5,06%	1.372.440	1.297.340	1.161.626	3.831.405
17.104	SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	8,46%	2.295.101	2.169.512	1.942.562	6.407.175
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.280.881	1.210.790	1.084.131	3.575.801
19.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.280.881	1.210.790	1.084.131	3.575.801
20.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	860.950	813.839	728.704	2.403.492
20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	860.950	813.839	728.704	2.403.492
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	846.776	800.441	716.707	2.363.924
21.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	846.776	800.441	716.707	2.363.924
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41,83%	11.342.745	10.722.067	9.600.440	31.665.252
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41,83%	11.342.745	10.722.067	9.600.440	31.665.252
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,12%	33.142	31.328	28.051	92.521
23.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,12%	33.142	31.328	28.051	92.521
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4,99%	1.352.530	1.278.519	1.144.774	3.775.823
26.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,87%	235.989	223.076	199.740	658.805
26.101	SEC EXEC. DE CULTURA E LAZER	1,36%	369.600	349.375	312.827	1.031.803
26.102	SEC EXEC DA JUVENTUDE E ESPORTES	0,84%	227.222	214.788	192.320	634.330
26.103	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,60%	162.412	153.525	137.465	453.402
26.104	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	1,32%	357.307	337.755	302.423	997.485
TOTAI S		100,00%	27.118.839	25.634.888	22.953.243	75.706.970
Margem de Segurança para o Caso de Frustração da Arrecadação Estimada			3.013.204,34	2.848.320,88	2.550.360,28	8.411.885,51
Transferência constitucional para a Câmara Municipal (Conforme Art. 29-A da CRFB de 1988):			1.724.588,55	1.724.588,55	1.724.588,55	5.173.765,65
Transferência constitucional para a Saúde - 15% (conforme Art. 198, § 2°, Inciso III) + Complemento de 4%			6.448.306,86	5.737.697,19	5.535.079,80	17.721.083,85
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			414.343,07	388.827,72	354.414,71	1.157.585,50
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA DO ADOLESCENTE - FMDDCA CRIANÇA E			43.317,68	40.650,17	37.052,45	121.020,30
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS			3.107,57	2.916,21	2.658,11	8.681,89
Transferência para a FACHUCA			10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Transferência para o CABOPREV*			-	-	-	-
TOTAL GERAL			38.775.707	36.387.889	33.167.396	108.330.992
ÍNDICE DA EDUCAÇÃO:			8.484.614,29	7.549.601,56	7.282.999,74	23.317.215,59

ANEXO III - C, DO DECRETO Nº 1.068 DE 24/01/2013. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 3° TRIMESTRE 2013

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	% do total das despesas LOA	Quota de julho Cfe Receita Reestimada	Quota de agosto Cfe Receita Reestimada	Quota de setembro Cfe Receita Reestimada	Quota 3° Trimestre
11.000	GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO	6,90%	1.579.347	1.435.042	1.392.901	4.407.290
11.100	GABINETE DO PREFEITO	1,88%	430.895	391.525	380.027	1.202.448
11.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,34%	78.616	71.433	69.335	219.384
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1,52%	347.555	315.799	306.525	969.879
11.103	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1,72%	393.491	357.538	347.038	1.098.067
11.104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,33%	75.657	68.744	66.725	211.126
11.105	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	0,34%	78.782	71.584	69.482	219.848
11.106	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	0,76%	174.351	158.420	153.768	486.539
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,40%	90.481	82.214	79.799	252.494
12.100	SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40%	90.481	82.214	79.799	252.494
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,12%	256.264	232.849	226.012	715.125
13.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,12%	256.264	232.849	226.012	715.125
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	9,83%	2.249.504	2.043.967	1.983.945	6.277.416
14.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,45%	102.576	93.204	90.467	286.246
14.101	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3,51%	802.361	729.050	707.641	2.239.052
14.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	4,22%	966.619	878.299	852.507	2.697.425
14.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	1,65%	377.948	343.415	333.330	1.054.694

15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2,05%	470.139	427.182	414.638	1.311.958
15.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	0,74%	170.151	154.604	150.064	474.819
	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE					
15.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	0,53%	121.598	110.488	107.243	339.330
15.103	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	0,48%	110.795	100.672	97.716	309.183
15.104	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,30%	67.594	61.418	59.614	188.627
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	1,14%	261.346	237.467	230.493	729.306
16.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	0,76%	173.954	158.059	153.418	485.431
16.101	SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	0,19%	44.524	40.455	39.267	124.246
16.102	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,19%	42.869	38.952	37.808	119.628
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	20,60%	4.715.422	4.284.575	4.158.757	13.158.755
17.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,50%	113.808	103.409	100.373	317.590
17.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	6,58%	1.506.413	1.368.772	1.328.577	4.203.762
17.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	5,06%	1.158.263	1.052.433	1.021.528	3.232.225
17.104	SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	8,46%	1.936.939	1.759.961	1.708.279	5.405.179
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.080.992	982.222	953.379	3.016.594
19.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.080.992	982.222	953.379	3.016.594
20.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	726.594	660.206	640.818	2.027.618
20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	726.594	660.206	640.818	2.027.618
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	714.633	649.337	630.269	1.994.238
21.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	714.633	649.337	630.269	1.994.238
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41,83%	9.572.651	8.698.000	8.442.579	26.713.230
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41,83%	9.572.651	8.698.000	8.442.579	26.713.230
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,12%	27.970	25.414	24.668	78.052
23.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,12%	27.970	25.414	24.668	78.052
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4,99%	1.141.461	1.037.166	1.006.709	3.185.335
26.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,87%	199.162	180.964	175.650	555.776
26.101	SEC EXEC. DE CULTURA E LAZER	1,36%	311.922	283.422	275.099	870.442
26.102	SEC EXEC DA JUVENTUDE E ESPORTES	0,84%	191.763	174.242	169.125	535.129
26.103	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,60%	137.067	124.543	120.886	382.496
26.104	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	1,32%	301.547	273.995	265.949	841.491
TOTAIS		100,00%	22.886.803	20.795.641	20.184.969	63.867.412
Margem de Segurança para o Caso de Frustração da Arrecadação Estimada			2.542.978,08	2.310.626,78	2.242.774,28	7.096.379,14
Transferência constitucional para a Câmara Municipal (Conforme Art. 29-A da CRFB de 1988):			1.724.588,55	1.724.588,55	1.724.588,55	5.173.765,65
Transferência constitucional para a Saúde - 15% (conforme Art. 198, § 2°, Inciso III) + Complemento de 4%			5.340.574,51	4.855.014,87	4.757.588,35	14.953.177,73
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			351.512,98	321.135,28	312.744,03	985.392,29
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA DO ADOLESCENTE - FMDDCA CRIANÇA E			36.749,08	33.573,23	32.695,97	103.018,28
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS			2.636,35	2.408,51	2.345,58	7.390,44
Transferência para a FACHUCA			10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Transferência para o CABOPREV*			-	-	-	-
TOTAL GERAL			32.895.842	30.052.988	29.267.705	92.216.536
ÍNDICE DA EDUCAÇÃO:			7.027.071,73	6.388.177,46	6.259.984,67	19.675.233,85

ANEXO III - D, DO DECRETO Nº 1.068 DE 24/01/2013. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 4° TRIMESTRE 2013

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	% do total das despesas LOA	Quota de outubro Cfe Receita Reestimada	Quota de novembro Cfe Receita Reestimada	Quota de dezembro Cfe Receita Reestimada	Quota 4° Trimestre
11.000	GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO	6,90%	1.532.252	1.583.870	2.007.641	5.123.764
11.100	GABINETE DO PREFEITO	1,88%	418.047	432.130	547.748	1.397.924
11.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,34%	76.272	78.841	99.935	255.048
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1,52%	337.191	348.550	441.806	1.127.548
11.103	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1,72%	381.757	394.618	500.199	1.276.575
11.104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,33%	73.401	75.874	96.174	245.448
11.105	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	0,34%	76.433	79.008	100.147	255.587
11.106	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	0,76%	169.152	174.850	221.632	565.634
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,40%	87.783	90.740	115.018	293.541
12.100	SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40%	87.783	90.740	115.018	293.541
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDÍCOS	1,12%	248.623	256.998	325.759	831.380
13.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,12%	248.623	256.998	325.759	831.380
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	9,83%	2.182.426	2.255.947	2.859.535	7.297.908
14.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,45%	99.517	102.870	130.393	332.780
14.101	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3,51%	778.436	804.659	1.019.949	2.603.044
14.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	4,22%	937.795	969.387	1.228.751	3.135.933
14.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	1,65%	366.678	379.031	480.442	1.226.150
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2,05%	456.119	471.485	597.633	1.525.238
15.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,74%	165.077	170.638	216.293	552.008
15.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	0,53%	117.972	121.947	154.574	394.493
15.103	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	0,48%	107.492	111.113	140.841	359.446
15.104	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,30%	65.578	67.788	85.925	219.291
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	1,14%	253.553	262.094	332.219	847.866
16.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	0,76%	168.766	174.452	221.127	564.345
16.101	SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	0,19%	43.196	44.651	56.598	144.445
16.102	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,19%	41.590	42.991	54.494	139.076
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	20,60%	4.574.813	4.728.929	5.994.173	15.297.915

17.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,50%	110.414	114.134	144.671	369.219
17.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	6,58%	1.461.493	1.510.727	1.914.929	4.887.149
17.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	5,06%	1.123.725	1.161.581	1.472.367	3.757.673
17.104	SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	8,46%	1.879.181	1.942.487	2.462.207	6.283.874
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.048.758	1.084.089	1.374.141	3.506.988
19.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	1.048.758	1.084.089	1.374.141	3.506.988
20.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	704.928	728.676	923.636	2.357.239
20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	704.928	728.676	923.636	2.357.239
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	693.323	716.680	908.430	2.318.432
21.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	693.323	716.680	908.430	2.318.432
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41,83%	9.287.203	9.600.070	12.168.607	31.055.880
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41,83%	9.287.203	9.600.070	12.168.607	31.055.880
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,12%	27.136	28.050	35.555	90.741
23.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,12%	27.136	28.050	35.555	90.741
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4,99%	1.107.423	1.144.730	1.451.007	3.703.161
26.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,87%	193.223	199.732	253.171	646.126
26.101	SEC EXEC. DE CULTURA E LAZER	1,36%	302.621	312.815	396.510	1.011.946
26.102	SEC EXEC DA JUVENTUDE E ESPORTES	0,84%	186.045	192.312	243.766	622.123
26.103	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,60%	132.980	137.459	174.237	444.676
26.104	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	1,32%	292.555	302.411	383.322	978.289
TOTAI S		100,00%	22.204.339	22.952.358	29.093.354	74.250.052

Margem de Segurança para o Caso de Frustração da Arrecadação Estimada	2.467.148,83	2.550.262,05	3.232.594,86	8.250.005,75
Transferência constitucional para a Câmara Municipal (Conforme Art. 29-A da CRFB de 1988):	1.724.588,55	1.724.588,55	1.724.588,55	5.173.765,65
Transferência constitucional para a Saúde - 15% (conforme Art. 198, § 2°, Inciso III) + Complemento de 4%	5.262.198,56	5.363.582,75	6.985.647,78	17.611.429,10
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	342.465,13	352.549,49	443.879,15	1.138.893,77
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	35.803,17	36.857,45	46.405,55	119.066,17
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	2.568,49	2.644,12	3.329,09	8.541,70
Transferência para a FACHUCA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Transferência para o CABOPREV*	-	-	-	0,00
TOTAL GERAL	32.049.112	32.992.843	41.539.799	106.581.754
ÍNDICE DA EDUCAÇÃO:	6.923.945,47	7.057.345,73	9.191.641,82	23.172.933,02

ANEXO III - E, DO DECRETO Nº 1.068 DE 24/01/2013.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2013 Quadro Anual

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	% do total das despesas LOA	Quota 1° Trimestre	Quota 2° Trimestre	Quota 3° Trimestre	Quota 4° Trimestre	QUOTA ANUAL
11.000	GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO	6,90%	5.068.689	5.224.301	4.407.290	5.123.764	19.824.043
11.100	GABINETE DO PREFEITO	1,88%	1.382.898	1.425.354	1.202.448	1.397.924	5.408.623
11.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,34%	252.307	260.053	219.384	255.048	986.792
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1,52%	1.115.428	1.149.672	969.879	1.127.548	4.362.526
11.103	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1,72%	1.262.853	1.301.623	1.098.067	1.276.575	4.939.117
11.104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,33%	242.810	250.264	211.126	245.448	949.648
11.105	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	0,34%	252.840	260.602	219.848	255.587	988.877
11.106	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS	0,76%	559.554	576.733	486.539	565.634	2.188.460
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,40%	290.386	299.301	252.494	293.541	1.135.721
12.100	SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40%	290.386	299.301	252.494	293.541	1.135.721
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDÍCOS	1,12%	822.444	847.693	715.125	831.380	3.216.643
13.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,12%	822.444	847.693	715.125	831.380	3.216.643
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	9,83%	7.219.463	7.441.105	6.277.416	7.297.908	28.235.892
14.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,45%	329.203	339.310	286.246	332.780	1.287.539
14.101	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3,51%	2.575.064	2.654.121	2.239.052	2.603.044	10.071.281
14.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	4,22%	3.102.225	3.197.466	2.697.425	3.135.933	12.133.049
14.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	1,65%	1.212.971	1.250.210	1.054.694	1.226.150	4.744.024
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2,05%	1.508.843	1.555.165	1.311.958	1.525.238	5.901.204
15.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,74%	546.074	562.839	474.819	552.008	2.135.740
15.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	0,53%	390.253	402.234	339.330	394.493	1.526.310
15.103	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	0,48%	355.582	366.499	309.183	359.446	1.390.710
15.104	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,30%	216.934	223.594	188.627	219.291	848.444
16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	1,14%	838.752	864.502	729.306	847.866	3.280.425
16.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O. PART.	0,76%	558.279	575.419	485.431	564.345	2.183.474
16.101	SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	0,19%	142.892	147.279	124.246	144.445	558.862
16.102	SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	0,19%	137.581	141.805	119.628	139.076	538.089
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	20,60%	15.133.479	15.598.087	13.158.755	15.297.915	59.188.237
17.100	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,50%	365.250	376.463	317.590	369.219	1.428.522
17.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	6,58%	4.834.617	4.983.043	4.203.762	4.887.149	18.908.572
17.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	5,06%	3.717.282	3.831.405	3.232.225	3.757.673	14.538.585
17.104	SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	8,46%	6.216.330	6.407.175	5.405.179	6.283.874	24.312.558
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	3.469.292	3.575.801	3.016.594	3.506.988	13.568.675
19.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4,72%	3.469.292	3.575.801	3.016.594	3.506.988	13.568.675
20.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	2.331.902	2.403.492	2.027.618	2.357.239	9.120.252
20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE C. REGIONAL E S. PUBLICOS	3,17%	2.331.902	2.403.492	2.027.618	2.357.239	9.120.252
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	2.293.512	2.363.924	1.994.238	2.318.432	8.970.106
21.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	3,12%	2.293.512	2.363.924	1.994.238	2.318.432	8.970.106
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41,83%	30.722.064	31.665.252	26.713.230	31.055.880	120.156.425
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41,83%	30.722.064	31.665.252	26.713.230	31.055.880	120.156.425
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,12%	89.766	92.521	78.052	90.741	351.080
23.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,12%	89.766	92.521	78.052	90.741	351.080
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE	4,99%	3.663.356	3.775.823	3.185.335	3.703.161	14.327.674

	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
26.100	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,87%	639.181	658.805	555.776	646.126	2.499.889
26.101	SEC EXEC. DE CULTURA E LAZER	1,36%	1.001.069	1.031.803	870.442	1.011.946	3.915.260
26.102	SEC EXEC DA JUVENTUDE E ESPORTES	0,84%	615.436	634.330	535.129	622.123	2.407.018
26.103	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,60%	439.896	453.402	382.496	444.676	1.720.470
26.104	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	1,32%	967.773	997.485	841.491	978.289	3.785.038
TOTAI S		100,00%	73.451.946	75.706.970	63.867.412	74.250.052	287.276.379
Margem de Segurança para o Caso de Frustração da Arrecadação Estimada			8.161.327,28	8.411.885,51	7.096.379,14	8.250.005,75	31.919.597,68
Transferência constitucional para a Câmara Municipal (Conforme Art. 29-A da CRFB de 1988):			5.173.765,65	5.173.765,65	5.173.765,65	5.173.765,65	20.695.062,60
Transferência constitucional para a Saúde - 15% (conforme Art. III) + Complemento de 4% 198, § 2°, Inciso			16.578.011,44	17.721.083,85	14.953.177,73	17.611.429,10	66.863.702,11
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			1.118.128,44	1.157.585,50	985.392,29	1.138.893,77	4.400.000,00
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA DIREITOS DA			116.895,25	121.020,30	103.018,28	119.066,17	460.000,00
Transferência para o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS			8.385,96	8.681,89	7.390,44	8.541,70	33.000,00
Transferência para a FACHUCA			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Transferência para o CABOPREV*			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			104.638.460	108.330.992	92.216.536	106.581.754	411.767.741
ÍNDICE DA EDUCAÇÃO:			21.813.172,94	23.317.215,59	19.675.233,85	23.172.933,02	87.978.555,41

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8F46D9C1

